PROCESSO N.º 026/2016.

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2016.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
EXECUÇÃO: INDIRETA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (POR LOTE)

A Comissão Permanente Do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, por determinação do Sr. Prefeito, torna público que **às 9h do dia 24 de novembro de 2016**, na sala de reuniões da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Iguaracy, à **Praça Antonio Rabelo, 02, Centro – IGUARACY - PE**, serão recebidos e dads o início à sua abertura, os envelopes contendo a documentação necessária à habilitação e à classificação de empresas interessadas no objeto do presente EDITAL e seus anexos, por intermédio da presente licitação, na modalidade de **"TOMADA DE PREÇOS"**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"**, Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis N.º 8.883, de 21.08.94, N.º 9.648, de 27.05.98 e N.º 9.854, de 27.10.99 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente Tomada de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CALÇAMENTO(S) EM PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES : LOTE 1 – CONTINUAÇÃO DA AV. ODILON RODRIGUES DA CRUZ (SEDE); LOTE 2 – RUA PROJETADA (DISTRITO DE IRAJAÍ) E TRECHO DA RUA ANÁLIA SANTANA (SEDE); LOTE 3 – RUA LUIZ QUARESMA (DISTRITO DE JABITACÁ); LOTE 4 – CONTINUAÇÃO DA RUA JÚLIO CÂMARA (ATÉ A PONTE) E COMPLEMENTO DA TRAV. JOSÉ BEZERRA CÂMARA, RUA MARIA DA CONCEIÇÃO PERAZZO SANTOS E RUA PROJETADA, NA SEDE DO MUNICÍPIO,** com recursos provenientes do **MINISTÉRIO DAS CIDADES** - valor máximo aceitável: R$ 596.804,23 (Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos), com fornecimento pela(s) empresa(s) contratada(s) de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital, no orçamento estimado, em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta de contrato, com seus Anexos.

1.2. Integram o presente Edital, como ANEXOS, as seguintes peças:

- Anexo I: Minuta de Contrato;
- Anexo II: Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados e Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo III: Declaração que não Emprega Menor;
- Anexo IV: Declaração de Fatos Impeditivos;
- Anexo V: Declaração Formal e Expressa da Licitante de negativa de Inidoneidade;
- Anexo VI: Declaração e Comprovante de Visita de Inspeção;
- Anexo VII: Declaração de Conhecimento dos Termos do edital;
- Anexo VIII: Plantas das Obras.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1. O prazo para a execução do objeto de que trata a presente Tomada de Preços, será de **180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir do 5° (quinto) dia do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.
2.2. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As obrigações financeiras assumidas, correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02 801 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 451 0019 1013 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS
001029 4490. 51 99 001 Obras e Instalações
001028 4490. 51 99 012 Obras e Instalações

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

4.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas/licitantes:

a) Que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Iguaracy;
b) Que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
c) Reunidas em consorcio, qualquer que seja sua constituição.
d) Que se apresentar na licitação como sub-contratada de outra licitante;
e) Que esteja sob processo de falência ou concordata;
f) Que não atendam as exigências e disposições deste Edital;
g) O autor do projeto, básico ou executivo, e ainda os que se enquadrarem nas disposições do artigo 9° e seus parágrafos, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.2. As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02(dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE 001 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E ENDREÇO COMPLETO DA EMPRESA)

ENVELOPE 002 – PROPOSTA DE PREÇOS
REFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E ENDREÇO COMPLETO DA EMPRESA)

4.3. OS CONTEÚDOS DE CADA UM DOS ENVELOPES (001 – HABILITAÇÃO E 002 – PROPOSTAS), DEVERÃO CONTER UM "ÍNDICE" E SER ASSINADO E ENUMERADO EM TODAS AS PÁGINAS, DE MODO QUE CONTENHA, ALÉM NO NÚMERO INDIVIDUAL, O TOTAL DE PÁGINAS DO CONJUNTO, EX: 001/150; 002/150 ...ETC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo original e cópia do CPF e RG ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, que comprove os necessários poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

5.3. No caso de procuração de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou

contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As empresas participantes poderão ser representadas no certame, por seus titulares ou por representantes legais, munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos.

6.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir, poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais, até o 3º dia útil antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam suas autenticações, ficando facultado à Administração conferir sua autenticidade.

6.3. Para HABILITAÇÃO, serão exigidos dos licitantes os seguintes documentos:

6.3.1. A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá em:

6.3.1.1 Registro comercial no caso de empresa individual; em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial; e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.3.1.2 Cópia autêntica dos documentos pessoais dos sócios ou do proprietário da empresa, conforme o caso;

6.3.1.3 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3.1.4 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I. empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:
   a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br
   b) *declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.*

II. empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:
   a. Balanço Patrimonial do último exercício;
   b. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
   c. Cópia do contrato social e suas alterações; e
   d. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
   e. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

6.3.1.5 Os documentos relacionados no item 6.3.1.4, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.E. do dia 22/05/2007.

6.3.1.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1.7 Declaração e Comprovante de Visita de Inspeção **(ANEXO VI);**

6.3.1.8 Declaração de Conhecimento dos Termos do edital **(ANEXO VII)**;

6.3.1.9 Declaração que não Emprega Menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93 **(ANEXO III);**
6.3.1.10 Declaração de Fatos Impeditivos **(ANEXO IV);**
6.3.1.11 Declaração Formal e Expressa da Licitante de negativa de Inidoneidade **(ANEXO V);**
6.3.1.12 Documentos de Identificação (RG E CPF) do(s) sócio(s) e/ou procurador(es), devidamente autenticados;

6.3.2. Relativos à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;
b) Prova de regularidade para com as Fazendas:
I - FEDERAL: Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;
II - ESTADUAL: Certidão Quanto à Regularidade Fiscal;
III - MUNICIPAL: Certidão de Negativa de Débitos;
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Nº 12.440/2011, expedida eletronicamente nos sites do TST, do CSJT e dos TRTs, observando o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.
f) Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE;

§ 1° - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
§ 2° - No ato da contratação, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 3° - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 4° - A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.3.3. Relativos à Aptidão e Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro e Quitação – CRQ da empresa emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, expedida na sede do licitante, devidamente autorizada;
b) Comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante, mediante apresentação de atestado(s) expedidos em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de aptidão para execução de serviços de Engenharia, compatíveis em características semelhantes com o objeto da licitação;
c) Pelo menos 01 (um) atestado acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional da empresa, que seja de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove aptidão para a execução dos serviços que constitui o objeto desta licitação;

d) As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições, deverão ser vistadas pelo CREA-PE, conforme Resolução CONFEA 413, de 27/06/1997.

e) A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-profissional, através da comprovação de que a empresa possui no seu quadro permanente, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, responsáveis técnicos ou profissionais de nível superior, detentores de atestados de responsabilidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA;

f) Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, de que trata o inciso I, § 1°, artigo 30 da Lei 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.

g) Declaração assinada pelo representante da empresa, nesse caso munido de instrumento procuratório, pelo sócio da mesma ou por profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico apresentada para participação deste certame, afirmando que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que realizou vistoria *in loco* tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com atestado de representante do Município de Iguaracy -PE, especialmente designado pela Comissão de Licitação, conforme modelo constante do presente Edital.

h) A vistoria "*in loco*", de que trata o subitem anterior, deverá ser feita até o **1° (primeiro) dia útil anterior à Licitação (23/11/2016),** a partir da publicação do edital, no horário das 8:00 às 12:00 horas, devendo para tanto ser agendado junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE, na Praça Antônio Rabelo, 02, centro, telefone (87) 3837-1156. Esta vistoria deverá ser realizada pela empresa, acompanhada pelo Secretário de Obras ou pelo engenheiro civil da Prefeitura.

i) A vistoria in loco, deverá ser feita por representante da empresa, nesse caso munido de instrumento procuratório, pelo sócio da mesma ou profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico, o qual assinará no ato da vistoria, a DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE VISITA.

6.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento;

b) Balanço Patrimonial do último exercício;

c) O licitante deverá apresentar comprovante de pagamento de caução como garantia, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a licitação, conforme preceitua o art. 56, § 1°, da Lei 8.666/93;

6.3.5. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, através de procuração, contrato social ou ata de assembléias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e na Planilha Orçamentária, e apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações:

7.1. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP;

7.2 Indicação do **preço por lote, além do valor global da proposta,** em Real, a ser apreçada pelo proponente.

7.2.1 - Deverão estar incluídos nos preços o BDI (Bonificação e Despesas Indireta) e todos os custos com

materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra ao Município de Iguaracy;

7.3. - Preço da proposta **por lote**, em algarismos arábicos e por extenso. Havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o menor valor, considerado o subitem 7.2.

7.4. Indicação do(s) percentual(is) de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotados na elaboração da proposta;

7.5. Prazo de execução, que não poderá ser superior a **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir do 5° (quinto) dia do recebimento da Ordem de Serviço;

7.6. Cronograma físico-financeiro mensal de desenvolvimento da obra compatível com o cronograma de desembolso constante do edital.

7.7. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital;

7.8. Assinatura do responsável legal da empresa.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a proposta que, **INDIVIDUALMENTE**, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital, **apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE,** referido no item 7;

8.2. Por meio de decisão motivada da Comissão de Licitação, a proposta cuja inexeqüibilidade for manifesta, na forma do artigo 48, inciso § 1°, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações, será desclassificada a empresa que apresentar **preço excessivo,** superior ao constante do item 1 deste Edital:

8.2.1 **A desclassificação em um ou mais LOTES, não gera desclassificação automática da licitante para os demais LOTES do certame;**

8.2.2. Para as finalidades deste capítulo e de conformidade com a Planilha Orçamentária – **Anexo II**, que fazem parte deste edital, o Valor Global Estimado (VGE) é: **LOTE 1 – CONTINUAÇÃO DA AV. ODILON RODRIGUES DA CRUZ (SEDE) – R$ 120.084,31; LOTE 2 – RUA PROJETADA (DISTRITO DE IRAJAÍ) E TRECHO DA RUA ANÁLIA SANTANA (SEDE) – R$ 124.686,96; LOTE 3 – RUA LUIZ QUARESMA (DISTRITO DE JABITACÁ) – R$ 239.388,37; LOTE 4 – CONTINUAÇÃO DA RUA JÚLIO CÂMARA (ATÉ A PONTE) E COMPLEMENTO DA TRAV. JOSÉ BEZERRA CÂMARA, RUA MARIA DA CONCEIÇÃO PERAZZO SANTOS E RUA PROJETADA, NA SEDE DO MUNICÍPIO – R$ 112.644,59,** com recursos provenientes do **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, totalizando o valor de **R$ 596.804,23** (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos) para os quatro **LOTES.**

8.2.3. Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

8.2.4. Serão consideradas de preços excessivos as propostas que apresentarem valor superior ao Valor Global Estimado (VGE), **individualmente, por lote**;

8.2.5. Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos respectivos valores:

8.2.6. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE) pela Administração, **para cada lote**;

8.2.7. Na hipótese de divergência entre valores de parcelas das planilhas e o valor do lote ou global, prevalecerá o apurado aritmeticamente pela somatória dos produtos dos preços unitários pelas respectivas quantidades constantes da planilha.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligência, independentemente do valor, sempre que se deparar com itens cujos preços unitários ou quantidades divirjam significativamente dos das Planilhas de Serviços, Quantidades e Preços Estimados que compõem e integram o edital, hipótese em que o licitante, sob pena de desclassificação, deverá justificar os dados apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da entrega da notificação.

8.2.10. A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente de preços.

8.2.11. Para cada um dos lotes, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, para cada um dos lotes, desde que atendidas as especificações dos objetos licitados.
8.2.12. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste edital.
8.2.13. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, respeitados os critérios estabelecidos pelo inciso II, § 2° do artigo 3°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o disposto no item 8.4, proceder-se-á ao sorteio, de acordo com o § 2° do artigo 45 da mesma legislação, em sessão pública previamente designada.
8.3. As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em parecer técnico emitido pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE;
8.4. Em caso de empate entre as propostas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1°. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam igual ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2°. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
IV. Na hipótese da não-contratação nos termos aqui previstos, os objetos licitados serão adjudicados em favor das propostas, individuais, originalmente vencedoras do certame.
V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3°. Não sendo dirimido em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, o empate será decidido por sorteio em ato público, para o qual todos o licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no § 2° do art. 45, da Lei n.° 8.666/93, com suas posteriores modificações.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ao) convocada(s) para prestar(em) garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, na forma do art. 56, da Lei n° 8.666/93, e assinar o(s) contrato(s) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho;
9.2. Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2°, do artigo 48, da Lei n° 8.666/93, com a alteração dada pela Lei n° 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro do citado artigo;
9.3. Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1° da Lei 8.666/93;
9.4. A garantia será devolvida em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os recursos a que se destina a execução do objeto estão vinculados e condicionados à liberação pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES;

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.:

10.2. O pagamento será efetuado com base nos boletins de medição expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização do Município de Iguaracy-PE, assinados também pela(s) Contratada(s);

10.3.Serão expedidos boletins mensais de medição, ficando determinado que o último boletim só será expedido por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Iguaracy-PE.

10.4. O pagamento será efetuado através de cheque ou transferência bancária, após o atesto da Equipe de Fiscalização da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Iguaracy-PE, mediante apresentação do boletim de medição, devidamente assinado e da nota fiscal/fatura;

10.5. O pagamento do 1° (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 10.3 e 10.4, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista no item 11(letra "b") deste edital;

10.6. Na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

10.7. Na ocorrência da necessidade de execução de serviços extras (ou seja, que não constam nas planilhas orçamentárias, constantes no Anexo II), o pagamento se dará com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O Objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pela Equipe de Fiscalização da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Iguaracy-PE, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada informando a conclusão do objeto;

b) Definitivamente, por Comissão designada pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Iguaracy-PE, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após decurso o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) CONTRATADA(s) as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, nos seguintes termos:

a. pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1 % (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido.

b. pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c. pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem o do serviço, por dia decorrido;
d. pela recusa da(s) CONTRATADA(S) em corrigir as falhas no(s) serviço(s) executado(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(s) CONTRATADA(s) ressarcir(em) a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a(s) CONTRATADA(s) estará(ao) sujeita(s) às penalidades tratadas nos incisos III e IV, do subitem anterior:

I. pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
II. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III. pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazo estipulados neste Edital.

12.3. Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.
12.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
12.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à(s) CONTRATADA(s) as importâncias alusivas à multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

13. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1° da Lei n° 8.666/93;
13.2. Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 02(dois) dias úteis da data fixada para a abertura das propostas, de conformidade com o art. 41, § 2° da lei n° 8.666/93.
13.3.Das decisões da Comissão de Licitação/caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei n° 8.666/93;
13.4. As impugnações ou recursos deverão ser entregues, sob protocolo, em dia útil, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE, na Praça Antônio Rabelo, 02, Centro, Iguaracy – PE, no horário das 8h às 12h.

14. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

14.1 Para o cadastramento e emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, a empresa/licitante interessada deverá apresentar junto à CPL, conforme o caso, cópia autenticada em Cartório ou acompanhada dos originais, da seguinte documentação:

- RG e CPF do proprietário, sócio(s) ou procurador;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.1.1. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação.

14.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

14.3 **Quando da fase de habilitação, é facultado às empresas a apresentação dos documentos constantes dos itens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.4, exigidos no ato da emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estes ainda se encontrem dentro do prazo de validade.**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação ou comunicação de emissão da nota de empenho, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, o Município de Iguaracy, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

15.2 Todas as certidões, declarações e/ou documentos exigidos que não contiverem prazo de validade, serão considerados como válidos aqueles que tenham sido emitidos até 30 (trinta) dias antes da realização do Processo em questão.

15.3 Todas as declarações deverão ser apresentadas em original;

15.4 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Iguaracy comunicará os fatos verificados ao Ministério Público Estadual para as providências devidas;

15.5 **É vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei n° 8.666/93 e atualizações;**

15.6 A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, até às 12h do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 8h às 12h, na sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE, na Praça Antônio Rabelo, 02, centro, Iguaracy -PE ou pelo telefone (87) 3837-1156, 3837-1225 – Ramal 211, ou pelo E-mail: cpl@iguaracy.pe.gov.br.

15.7 Quaisquer dúvidas de caráter técnico de Engenharia, relacionadas com os Projetos Básicos, poderão ser esclarecidas pelo Engenheiro da Prefeitura do Município de Iguaracy-PE, mediante consulta formal, dirigida até 03 (três) dias úteis antes da sessão de recebimento de envelopes, devendo ser a mesma encaminhada ao Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE, na Praça Antônio Rabelo, 02, centro, Iguaracy -PE ou pelo telefone (87) 3837 11256,3837 1225 ou pelo E-mail: Iguaracy@iguaracy.pe.gov.br.

15.8 Os interessados poderão obter o presente Edital, no período de **07/11/2016** a **23/11/2016**, das 8h às 12h.

15.9 Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao Serviço Público, sem que caiba direito a qualquer indenização.
15.10 Caberá a Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguaracy, decidir sobre os casos omissos, não previstos no presente Edital.

15.11 É competente o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Iguaracy, 07 de novembro de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
PRESIDENTE CPL

RENATA BRAZ DE ESPÍNDOLA BARROS
MEMBRO CPL

GENEDIT MARQUES DA SILVA
MEMBRO CPL

ANEXO I

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 003/2016
PROCESSO 026/2016

CT- 01._____/2016.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARACY PE E A EMPRESA .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano dois mil e ..... (.....), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, à Praça Antônio Rabelo, 02, Centro – Iguaracy - PE, de um lado como CONTRATANTE a **O MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Né Santana, 32, Centro, Iguaracy, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade sob o nº 129.801 SSP/PB e CPF nº 020.640.304-68, daqui por diante denominada Prefeitura, e do outro lado como contratada, a firma ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço na ....., neste ato representada por seu titular, o Sr ....., brasileiro, ..., ..., portador do CPF nº ..... e da Identidade Civil RG Nº ....., doravante denominada **CONTRATADA,** consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente CONTRATO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALÇAMENTO EM PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES _____ (especificar o LOTE)_____**, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital, no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta de contrato relativo à obra, com seus Anexos, **com recursos provenientes de Convênio celebrado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES**, tudo conforme processo de licitação nº **026/2016 – TOMADA DE PREÇOS** nº **003/2016**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.0. PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa de engenharia, para a execução de serviços de obras civis na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CALÇAMENTO(S) EM PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES : LOTE 1 – CONTINUAÇÃO DA AV. ODILON RODRIGUES DA CRUZ (SEDE); LOTE 2 – RUA PROJETADA (DISTRITO DE IRAJAÍ) E TRECHO DA RUA ANÁLIA SANTANA (SEDE); LOTE 3 – RUA LUIZ QUARESMA (DISTRITO DE JABITACÁ); LOTE 4 – CONTINUAÇÃO DA RUA JÚLIO CÂMARA (ATÉ A PONTE) E COMPLEMENTO DA TRAV. JOSÉ BEZERRA CÂMARA, RUA MARIA DA CONCEIÇÃO PERAZZO SANTOS E RUA PROJETADA, NA SEDE DO MUNICÍPIO,** com recursos provenientes do **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, totalizando o valor de **R$ 596.804,23** (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos), com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital, no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta de contrato relativos à obra, com seus Anexos, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, nos termos do que dispõe os documentos constantes do Anexo II.

1.2 - Constituem-se em partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016** e seus respectivos Anexos; e

b) Proposta datada de ..../...../2016, apresentada pela CONTRATADA.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

2.1 – O serviço objeto desta licitação será executado no prazo máximo de **180 dias** corridos, pelo responsável técnico da Contratada.

2.2 - Sendo necessários equipamentos e condições mecânicas para a realização dos testes de aceite dos serviços, os mesmos serão obrigatoriamente fornecidos pela CONTRATADA.

2.3 - Se os serviços apresentarem defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas dando-se ciência oficial do mesmo à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação;

2.4 – O aceite dos serviços é condição essencial para a liberação do pagamento, levará em conta, também, o fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA, indicadas neste ajuste em cláusula específica.

2.5– Executado o contrato, seu objeto será recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação protocolada pela CONTRATADA, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da conclusão das obras e serviços.

2.6 – O recebimento definitivo do objeto contratual ocorrerá mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados a partir da "ORDEM DE SERVIÇOS". Em caso de prorrogação do prazo de observação, isto se dará mediante lavratura de termo próprio, sendo a contratada chamada à celebração com antecedência de 10 (dez) dias do término do prazo original da observação;

2.6.1 – A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dependerá, ainda:

2.6.1.1– da limpeza dos locais abrangidos pela execução dos serviços.

2.7 - Recebidos definitivamente os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados subsiste na forma da lei.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - O prazo de vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da "ORDEM DE SERVIÇOS".

3.1.1 – Excepcionalmente, desde que de interesse da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução poderá ser prorrogado por igual período.

3.2 – O prazo de entrega da obra é de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados a partir da data da entrega à CONTRATADA, da "ORDEM DOS SERVIÇOS".

3.2.1 – A entrega da "ORDEM DOS SERVIÇOS" à CONTRATADA deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da assinatura do contrato ou após a liberação dos recursos do convênio.

3.3 – Para a execução do objeto do contrato ficam estabelecidos os prazos de **05 (cinco)** dias corridos para o início dos serviços e de **180 (cento e oitenta)** para a sua conclusão, conforme item 3.2, ambos contados da data fixada na Ordem de Início dos Serviços.

3.4 – Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão admitidos pela CONTRATANTE, quando fundamentados em motivo de força maior ou caso fortuito, conforme caracterizado no Código Civil, ou nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.4.1 - Na ocorrência de atrasos, os pedidos de prorrogação de prazos parciais deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por escrito, 05 (cinco) dias corridos após o evento que lhes deu causa; enquanto que os pedidos de

prorrogação de prazo final deverão ser encaminhados 15 (quinze) dias corridos antes de findar o prazo original, ambos com justificativa circunstanciada.

3.4.2 – Admitida à prorrogação de prazo, será lavrado o competente Termo de Aditamento.

3.4.3 – A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação de prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de gráfico de chuvas, realizados por órgãos competentes aceita pelo CONTRATANTE.

4.0. CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de **.....).**

4.2 – Os preços ora contratados só sofrerão atualização no caso de a vigência deste contrato, mais eventual aditamentos, ultrapassar a 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, situação em que o valor remanescente à época será atualizado pela variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, tendo como base à data final de apresentação das propostas.

4.3 - A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 801 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 451 0019 1013 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS
001029 4490. 51 99 001 Obras e Instalações
001028 4490. 51 99 012 Obras e Instalações

4.4 - O Pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com a execução dos serviços, através de boletins de medição e Nota Fiscal fatura apresentada e após a emissão do atestado de aceite dos serviços.

4.4.1 – O primeiro pagamento ficará condicionado à entrega, pela CONTRATADA, de uma via da ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA dos serviços, onde deverá constar à referência expressa ao número do contrato, seu objeto e ter seus campos integralmente preenchidos, bem assim aos documentos comprobatórios de regularidade, relativa a seguridade Social (FGTS e INSS).

4.4.2 – Os documentos comprobatórios citados no item 4.4.1 deverão estar atualizados à época do pagamento e os CONTRATADOS deverão mantê-los atualizados durante o prazo contratual.

4.4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.4.4 - Os recursos a que se destina a execução do objeto estão vinculados e condicionados à liberação pelo **MINISTÉRIO DAS CIDADES**;

5.0. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 – No cumprimento deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1 – Executar, utilizando procedimento da melhor técnica, e entregar as obras e serviços em perfeitas condições, em estreita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da **ABNT** e às determinações do CONTRATANTE.

5.1.2 – Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias, inclusive as relacionadas com a elaboração dos serviços executados.

5.1.2.1 – A inadimplência do licitante, com referência às despesas especificadas no item 5.1.2, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.3 – Observar rigorosamente a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente; acatar as determinações das autoridades competentes, respeitar e fazer com que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a segurança do trabalho e as regras de higiene estabelecidas na Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – Portaria nº 4, do Ministério do Trabalho – Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, de 04.07.95 (DOU de 07.07.95) e alterações subseqüentes;

5.1.4 - Proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade, após ser lavrado o Termo de Recebimento Provisório", e dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE. Findo este prazo, o CONTRATANTE promoverá a retirada, debitando as respectivas despesas à CONTRATADA".

5.1.5 – Executar, às suas custas, os reparos que se fizerem necessários, de acordo com as determinações do CONTRATANTE, para que os serviços sejam entregues na qualidade estabelecida.

5.1.6 – Facilitar todas as atividades do CONTRATANTE, bem como das supervisões dos seus técnicos, fornecendo as informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução.

5.1.7 – Atender prontamente as reclamações e exigências do CONTRATANTE, refazendo e corrigindo, quando for o caso, e às suas expensas, as partes dos serviços, que comprovadamente não atenderem às especificações e normas técnicas exigidas.

5.1.8 – Submeter-se ao controle periódico das atividades, atendendo às convocações do CONTRATANTE para reuniões de avaliação.

5.1.9 – Manter as obras e serviços executados, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

5.1.10 – Manter, no local dos serviços, "Diário de Obras", onde tanto a CONTRATADA quanto o CONTRATANTE deverão registrar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente pelas partes.

5.1.11 – Manter a guarda e vigilância dos locais dos serviços, já que ao CONTRATANTE não caberá nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios.

5.1.12 – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de **habilitação** e qualificação exigidas na licitação.

5.1.13 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco) do valor do Contrato.

5.1.14 – Não subcontratar o total dos serviços e obras objeto deste contrato, sendo-lhe permitido fazê-lo parcialmente, continuando, entretanto, a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

5.1.14.1 – As subcontratações deverão ser autorizadas previamente e por escrito pelo CONTRATANTE, não cabendo qualquer alegação de aceitação tácita por parte deste.

5.1.14.2 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre as subcontratadas e o CONTRATANTE, perante o qual a única responsável pelo cumprimento do contrato será sempre a CONTRATADA.

5.2 – No cumprimento deste contrato, a CONTRATADA é responsável:

5.2.1 – direta e exclusivamente pela execução da obra, fornecimentos e mão-de-obra e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que venham, direta ou indiretamente provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

5.2.2 – pela análise e estudos de todos os documentos que o complementam, fornecidos pelo CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos. Caso a CONTRATADA constate quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas

técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, ao CONTRATANTE, para que tais defeitos sejam sanados, se procedentes forem.

5.2.3 – por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE.

5.2.4 – por todas as obrigações decorrentes da legislação social, trabalhista e previdenciária a que estiver sujeita pela execução deste contrato.

5.2.5 – pela apólice de seguro contra acidentes, de modo a cobrir danos de qualquer natureza, inclusive contra incêndio, válida para todas as suas instalações, equipamentos, materiais e pessoal sob sua responsabilidade, bem como danos pessoais e materiais contra terceiros.

5.2.6 – pela manutenção dos serviços executados até o recebimento definitivo por parte do CONTRATANTE, arcando com os custos de eventuais reparos.

5.2.7 – pelo custo dos ensaios que forem exigidos pelo CONTRATANTE, no sentido de atestar a qualidade e características dos materiais empregados ou serviços executados, em firmas ou entidades de capacidade e idoneidade comprovadas.

5.2.8 – pela execução, às suas expensas, dos reparos ou correções de quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos serviços executados decorrentes de inobservância ou infração das disposições do contrato e de leis e regulamentos em vigor, independente de qualquer notificação do CONTRATANTE neste sentido.

5.2.9 – pelo pagamento de indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por negligência, imprudência ou imperícia, a empregados ou bens do CONTRATANTE ou de terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.

5.3 – No cumprimento deste contrato o CONTRATANTE obriga-se a:
5.3.1 – emitir a Ordem de Início dos Serviços;
5.3.2 – pagar as faturas emitidas pela CONTRATADA, nos termos exatos deste ajuste;
5.3.3 – empenhar os recursos necessários aos pagamentos;
5.3.4 – fornecer à CONTRATADA, todos os elementos, especificações e referências, necessários ao perfeito andamento dos serviços;
5.3.5 – liberar, completamente, as áreas destinadas aos serviços;

5.3.6. – emitir nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, nos prazos e condições estipulados neste ajuste;

5.3.7. – a CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento pelo CONTRATADO, das normas previstas no item 5.1.3 deste Contrato.

6.0. CLAUSULA SEXTA – DO PESSOAL DA CONTRATADA

6.1 – Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência, aptidão e idoneidade, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

6.2 – O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE quer perante a CONTRATADA, quer perante o próprio empregado.

6.3 – Fica(m) expressamente designados como responsáveis técnicos pelos serviços o(s) engenheiro(s) civil(is), **....., CREA.....,** da contratada. A substituição do engenheiro responsável ou de qualquer integrante da equipe técnica deverá ser previamente aceita pelo CONTRATANTE, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, indicando o substituto e o número de seu registro no CREA, fazendo-se acompanhar do respectivo currículo.

6.4 – A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço da CONTRATANTE.

6.5 – A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar da CONTRATADA, a documentação referente aos contratos de trabalho de seus empregados e dos empregados de subcontratadas que se encontrarem trabalhando nos locais das obras.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

7.1 – Fica designado o servidor _____, _____, como o profissional fiscalizador dos serviços objeto desta licitação;

7.2 - Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável, inclusive perante terceiros, pela execução do objeto do contrato reserva-se a CONTRATANTE o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços.

7.3 – A ação fiscalizadora se efetivará por técnicos designados pelo CONTRATANTE.

7.4 - Caberá à Fiscalização verificar se no desenvolvimento dos serviços estão sendo cumpridas as disposições deste contrato e dos documentos que o integram e, também, autorizar a substituição de materiais e alterações necessárias e, ainda, participar de soluções de eventuais problemas executivos e de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto deste contrato.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pelo descumprimento das obrigações assumidas no ajuste, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8.2 – O não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da contratada ensejará à Administração a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3 – A multa de mora diária será calculada sobre o valor total da obra incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

a. pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido.
b. pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c. pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem o do serviço, por dia decorrido.

8.4 – A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou garantia do respectivo contrato.

8.5 – As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

8.6. – Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.7 – Independentemente das sanções retro, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

9.1 – A falta de cumprimento das obrigações assumidas pelo presente contrato ou incidência de comportamento descrito no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, darão direito a sua rescisão, independente de notificação judicial, aplicando-se os artigos 79 e 80 da mesma Lei, caso seja inadimplente a contratada.

9.2 – No caso de rescisão, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas apuradas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas relativas à interpretação das cláusulas contratuais e demais questões relativas ao presente ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Iguaracy, em ..... de ..... de 2016.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 26

ANEXO II:

Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados / Cronograma Físico-Financeiro

Proponente / Tomador	Município/UF
Prefeitura Municipal de Iguaracy	**Iguaracy/PE**

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
826315/2015	**Pavimento**	**MCID / MCID/PLANJ URBANO - Pavimentação**

ORÇAMENTO - TOMADOR

DATA BASE SINAPI: **03/2016 (NÃO DESONERADO)**

BDI PADRÃO:	**20,69%**	P
BDI DIFERENCIADO 1:	**0,00%**	D1
BDI DIFERENCIADO 2:	**0,00%**	D2
BDI ZERO:	**0,00%**	Z

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	BDI
			TOTAL					**596.804,23**	↓
1	**M**		**Continuação da Avenida Odilon Rodrigues da Cruz**					**120.084,31**	
1.1	**A**		**Aquisição e Assentamento de Placa para Todas as Ruas desta Proposta**					**760,25**	
1.1.1	C	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	251,97	304,10	760,25	P
1.2	**A**		**Aterro**					**865,58**	
1.2.1	C	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.373,94	0,52	0,63	865,58	P
1.3	**A**		**Pavimentação**					**117.874,59**	
1.3.1	C	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	314,04	37,71	45,51	14.291,96	P
1.3.2	C	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	M	314,04	29,38	35,46	11.135,86	P
1.3.3	C	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	1.322,83	50,37	60,79	80.414,84	P
1.3.4	C	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	318,98	31,25	37,72	12.031,93	P
1.4	**A**		**Sinalização Viária**					**583,89**	
1.4.1	C	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	66,24	79,95	79,95	P

Mario Nicolau F. Rodrigues
Sec. de Viação, Obras/ Serv. Públicos
CPF: 166.719.704-59

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 27

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	BDI
1.4.2	C	COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	0,79	290,88	351,06	277,34	P
1.4.3	I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM	UN	44,00	4,27	5,15	226,60	P
2	**M**		**Rua Projetada no Distro de Irajaí**					**82.187,86**	
2.1	**A**		**Aterro**					**823,68**	
2.1.1	C	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.307,43	0,52	0,63	823,68	P
2.2	**A**		**Pavimentação**					**80.840,77**	
2.2.1	C	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	243,35	37,71	45,51	11.074,86	P
2.2.2	C	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	M	224,30	29,38	35,46	7.953,68	P
2.2.3	C	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	808,36	50,37	60,79	49.140,20	P
2.2.4	C	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,97	197,43	238,28	1.660,81	P
2.2.5	C	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	291,92	31,25	37,72	11.011,22	P
2.3	**A**		**Sinalização Viária**					**523,41**	
2.3.1	C	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	66,24	79,95	159,90	P
2.3.2	C	COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	0,39	290,88	351,06	136,91	P
2.3.3	I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM	UN	44,00	4,27	5,15	226,60	P
3	**M**		**Rua Luiz Quaresma no Distrito de Jabitacá**					**239.388,37**	
3.1	**A**		**Aterro**					**1.586,81**	

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 28

Mario Rodolfo F. A. Rodrigues
Sec. de Viação, Obras Serv. Públicos
CPF: 166.719.704-59

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	BDI
3.1.1	C	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	2.518,75	0,52	0,63	1.586,81	P
3.2	**A**		**Pavimentação**					**194.521,94**	
3.2.1	C	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	735,70	37,71	45,51	33.481,71	P
3.2.2	C	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	M	728,70	29,38	35,46	25.839,70	P
3.2.3	C	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	1.883,89	50,37	60,79	114.521,67	P
3.2.4	C	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	17,63	197,43	238,28	4.200,88	P
3.2.5	C	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	436,85	31,25	37,72	16.477,98	P
3.3	**A**		**Sinalização Viária**					**797,49**	
3.3.1	C	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	66,24	79,95	159,90	P
3.3.2	C	COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M^2	0,98	290,88	351,06	344,04	P
3.3.3	I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM	UN	57,00	4,27	5,15	293,55	P
3.4	**A**		**Diversos**					**42.482,13**	
3.4.1	I	37450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	4,00	18,39	22,19	88,76	P

Mario Rodolfo P. A. Rodrigues
Sec. de Viação, Obras, Serv. Públicos
CPF: 166.719.704-59

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 29

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	BDI
3.4.2	C	92808	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	4,00	30,06	36,28	145,12	P
3.4.3	C	73904/1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	10,53	114,78	138,53	1.458,72	P
3.4.4	C	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	66,02	262,04	316,26	20.879,49	P
3.4.5	C	73843/1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	M3	56,50	291,98	352,39	19.910,04	P
4	**M**		**Continuação da Rua Júlio Câmara**					**63.287,36**	
4.1	**A**		**Aterro**					**432,68**	
4.1.1	C	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	686,79	0,52	0,63	432,68	P
4.2	**A**		**Pavimentação**					**61.873,82**	
4.2.1	C	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4	M	195,62	37,71	45,51	8.902,67	P
4.2.2	C	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	M	169,52	29,38	35,46	6.011,18	P
4.2.3	C	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M2	635,93	50,37	60,79	38.658,18	P
4.2.4	C	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	220,09	31,25	37,72	8.301,79	P
4.3	**A**		**Sinalização Viária**					**980,86**	
4.3.1	C	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	66,24	79,95	159,90	P
4.3.2	C	COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	0,98	290,88	351,06	344,04	P

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 30

Mario Rodolfo A. Rodrigues
Sec. de Viação, Obras Serv. Públicos
CPF: 186.719.704-59

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	BDI
4.3.3	C	COMP 02	Confecção suporte e travessa p/placa sinaliz. (Para placa de identificação de rua)	UND	2,00	103,70	125,16	250,32	P
4.3.4	I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM	UN	44,00	4,27	5,15	226,60	P
5	**M**		**Rua Anália Santana**					**42.499,10**	
5.1	**A**		**Aterro**					**278,91**	
5.1.1	C	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	442,71	0,52	0,63	278,91	P
5.2	**A**		**Pavimentação**					**41.482,36**	
5.2.1	C	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	131,14	37,71	45,51	5.968,18	P
5.2.2	C	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	M	111,95	29,38	35,46	3.969,75	P
5.2.3	C	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	409,13	50,37	60,79	24.871,01	P
5.2.4	C	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	176,92	31,25	37,72	6.673,42	P
5.3	**A**		**Sinalização Viária**					**737,83**	
5.3.1	C	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	66,24	79,95	159,90	P
5.3.2	C	COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M^2	0,59	290,88	351,06	207,13	P
5.3.3	I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM	UN	72,00	4,27	5,15	370,80	P

CPL PM/GUARACY-PE
Fls.: 31

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	BDI
6	**M**		**Complemento da Ruas José Bezerra Câmara, Maria da Conceição Perazzo Santos e Rua Projetada na Sede do Município**					**49.357,23**	
6.1	**A**		**Aterro**					**305,99**	
6.1.1	C	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	485,70	0,52	0,63	305,99	P
6.2	**A**		**Pavimentação**					**48.217,20**	
6.2.1	C	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	187,72	37,71	45,51	8.543,14	P
6.2.2	C	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	M	136,12	29,38	35,46	4.826,82	P
6.2.3	C	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	444,86	50,37	60,79	27.043,04	P
6.2.4	C	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,63	197,43	238,28	1.103,24	P
6.2.5	C	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	177,65	31,25	37,72	6.700,96	P
6.3	**A**		**Sinalização Viária**					**834,04**	
6.3.1	C	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	66,24	79,95	319,80	P
6.3.2	C	COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M^2	0,79	290,88	351,06	277,34	P
6.3.3	I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM	UN	46,00	4,27	5,15	236,90	P

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 32

Mario Rodolfo R. Rodrigues
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	BDI

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI NÃO DESONERADO desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: José Geraldo e Araújo Magalhães
CREA/CAU: 031197D/PE
ART/RRT: 0

Data: 05/05/2016

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 33

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Tomador	Nº do CT	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
Prefeitura Municipal de Iguaracy	**826315/2015**	**Iguaracy/PE**	**Pavimento**

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MCID - MCID/PLANJ URBANO - Pavimentação

DISCRIMINAÇÃO			REPASSE		CONTRAPARTIDA					INVESTIMENTO
META / SUBMETA	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID	R$	(%)	FINANCEIRA (R$)	(%)	FÍSICA (R$)	(%)	TOTAL %	(R$)
1	Continuação da Avenida Odilon Rodrigues da Cruz	1,00	119.117,64	99,20%	966,67	0,80%	-	0,00%	0,80%	120.084,31
2	Rua Projetada no Distro de Irajaí	1,00	81.526,25	99,20%	661,61	0,80%	-	0,00%	0,80%	82.187,86
3	Rua Luiz Quaresma no Distrito de Jabitacá	1	237.461,31	99,20%	1.927,06	0,80%	-	0,00%	0,80%	239.388,37
4	Continuação da Rua Júlio Câmara	1	62.777,90	99,20%	509,46	0,80%	-	0,00%	0,80%	63.287,36
5	Rua Anália Santana	1	42.156,99	99,20%	342,11	0,80%	-	0,00%	0,80%	42.499,10
6	Complemento da Ruas José Bezerra Câmara, Maria da Conceição Perazzo Santos e Rua Projetada na Sede do Município	1	48.959,91	99,20%	397,32	0,80%	-	0,00%	0,80%	49.357,23
TOTAIS			**592.000,00**	**99,20%**	**4.804,23**	**0,80%**	**-**	**0,00%**	**0,80%**	**596.804,23**

Local/Data

Francisco Dessoles Monteiro
Prefeito

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 34

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 35

Proponente / Tomador	Município/UF
Prefeitura Municipal de Iguaracy	Iguaracy/PE

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
826315/2015	Pavimento	MCID / MCID/PLANJ URBANO - Pavimentação

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1		Continuação da Avenida Odilon Rodrigues da Cruz			
1.1		Aquisição e Assentamento de Placa para Todas as Ruas desta Proposta			
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	1,00x2,50=2,50
1.2		Aterro		-	
1.2.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.373,94	((93,52*12)+((13,17+12)*20/2))=1373,94
1.3		Pavimentação		-	
1.3.1	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	314,04	((113,52*2)+(25*3)+(3*2*2))=314,04
1.3.2	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	M	314,04	((113,52*2)+(25*3)+(3*2*2))=314,04
1.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	1.322,83	((112,52*5*2)+((13,17+12)*20/2)+(10,07*2)+(10*2)-(314,04*0,3))=1322,83
1.3.4	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	318,98	((113,52*1,4*2)+(2*2*2)-6,88)=318,98
1.4		Sinalização Viária		-	
1.4.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	1,00
1.4.2	COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	0,79	((4)*(3,14*0,25*0,25))=0,79
1.4.3	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM	UN	44,00	(3,5+3,5+4)*4=44
2		Rua Projetada no Distro de Irajaí		-	
2.1		Aterro		-	
2.1.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.307,43	108,50*12,05=1307,43
2.2		Pavimentação		-	
2.2.1	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	243,35	((108,5+(28,5*3)+(6*5,05)+7+12,05)=243,35
2.2.2	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	M	224,30	(108,50+(28,5*3)+(6*5,05)=224,30
2.2.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	808,36	(99,5*7)+(5,05*7*2)+(12,05*9)-(224,3*0,30)=808,36
2.2.4	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,97	(99,5*1,4*0,05)=6,97
2.2.5	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	291,92	((99,5*1,4)*2)+((5,05*2)*2)-(((1,4*0,4*2)+(1,5*0,4))*4)=291,92
2.3		Sinalização Viária		-	
2.3.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	1+1=2
2.3.2	COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	0,39	((2)*(3,14*0,25*0,25)) = 0,39
2.3.3	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM	UN	44,00	(3,5+3,5+4)*4=44
3		Rua Luiz Quaresma no Distrito de Jabitacá		-	
3.1		Aterro		-	
3.1.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	2.518,75	(((178+169,5)*12,2)/2)+(56,9*7)=2518,05
3.2		Pavimentação		-	
3.2.1	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	735,70	(178+5,2+57+7+57+169,5+((22,5+3,7+22,5+3,7)*5))=735,70
3.2.2	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	M	728,70	(178+5,2+57+57+169,5+((22,5+3,7+22,5+3,7)*5))=728,70
3.2.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	1.883,89	(((178+169,5)*12,2)/2)+(57*7)-(22,5*3,7*5)-(728,7*0,3)=1883,89
3.2.4	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	17,63	(178+57)*1,5*0,05=17,63

Mario Rodolfo P. A. Rodrigues
Sec. de Viação, Obras Serv. Públicos
CPF: 166.719.704-59

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 36

Prefeitura Municipal de Iguaracy		Iguaracy/PE
Nº do CT 826315/2015	Empreendimento / Apelido Pavimento	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/PLANJ URBANO - Pavimentação

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
3.2.5	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	436,85	((178+57+5,2+57)*1,4)+(13*1,3)+(2*3,26)+(3,7*1,5)-((1,4*0,4*2+1,5*0,4)*3)-((2+1,3+1,3+0,8+0,2+2)*0,4)=436,85
3.3		Sinalização Viária		-	
3.3.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	1+1=2
3.3.2	COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	0,98	((5*(3,14*0,25*0,25)=0,98
3.3.3	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM	UN	57,00	((3,5+3,5+4)*3)+(5+3,5+3,5+2+5+5)=57
3.4		Diversos		-	
3.4.1	37450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	4,00	2+2=4
3.4.2	92808	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO	M	4,00	2+2=4
3.4.3	73904/1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	10,53	(2*1,3*0,8)+(((0,8+0,2)*13/2)*1,3)=10,53
3.4.4	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	66,02	((5,2+2+13+13+2+21,56+15+3,7))*1,1
3.4.5	73843/1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	M3	56,50	(0,6*0,4*(5,2+2+13+13+2+21,56+3,26))+((5,2+2)*((0,6+0,44)*1,24/2))+((3,26)*((0,6+0,44)*0,2/2))+((13+13+2+21,56)*((0,6+0,44)*(((1,24+0,2)/2))))=56,50
4		Continuação da Rua Júlio Câmara		-	
4.1		Aterro		-	
4.1.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	686,79	(((21,76+25,29)*7/2))+((62,8+68)*7/2)+(((7,54+5,03)/2)*7,76)+(10,36*1,5)=686,79
4.2		Pavimentação		-	
4.2.1	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	195,62	(30,1+62,8+7,76+7,54+36,9+1,5+10,36+1,5+4,87+25,29+7)=195,62
4.2.2	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	M	169,52	(21,761+62,8+7,54+36,9+10,36+4,87+25,29)=169,52
4.2.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	635,93	(((21,76+25,29)*7/2))+((62,8+68)*7/2)+(((7,54+5,03)/2)*7,76)+(10,36*1,5)-(169,52*0,3)=635,93
4.2.4	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	220,09	((62,8+10,5+36,9+4,87+25,29+21,76)*1,4)-(((1,5*0,4*4)+(1,4*0,4*2*4)))=220,09
4.3		Sinalização Viária		-	
4.3.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	1+1=2
4.3.2	COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	0,98	((5)*(3,14*0,25*0,25))=0,98
4.3.3	COMP 02	Confecção suporte e travessa p/placa sinaliz. (Para placa de identificação de rua)	UND	2,00	1+1=2
4.3.4	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM	UN	44,00	(3,5+3,5+4)*4
5		Rua Anália Santana		-	
5.1		Aterro		-	
5.1.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	442,71	(((16,65+14,36)*6,12)/2)+(((54,47+50,88)*6,5)/2)+((8,49*1,28)/2)=442,71
5.2		Pavimentação		-	
5.2.1	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	131,14	14,36+6,64+1,97+44,83+6,05+6,5+44,4+6,39)=131,14
5.2.2	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	M	111,95	(14,36+1,97+44,83+44,4+6,39)=111,95
5.2.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	409,13	(((16,65+14,36)*6,12)/2)+(((54,47+50,88)*6,5)/2)+((8,49*1,28)/2)-(111,95*0,3)=409,13
5.2.4	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	176,92	((1,5*14,36)+(1,97*44,83)+(((1,5*44,4))+(1,85*6,39)))-((((1,4*0,4*2)+(1,5*0,4))*3)+(((1,87*0,4*2)+(1,5*0,4))*2)+(((1,75*0,4*2)+(1,5*0,4))))=176,92
5.3		Sinalização Viária		-	
5.3.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	1+1=2
5.3.2	COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	0,59	((3)*(3,14*0,25*0,25))=0,59
5.3.3	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM	UN	72,00	(3,5+3,5+4)*3+(4,5+4,5+4)*2+(4,5+4,5+4)=72

Mario Rodolfo P. A. Rodrigues
Sec. de Viação, Obras Serv. Públicos
CPF: 166.719.704-59

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 37

Prefeitura Municipal de Iguaracy	Iguaracy/PE

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
826315/2015	Pavimento	MCID / MCID/PLANJ URBANO - Pavimentação

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
6		**Complemento da Ruas José Bezerra Câmara, Maria da Conceição Perazzo Santos e Rua Projetada na Sede do Municipio**		-	
6.1		**Aterro**		-	
6.1.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	485,70	(27,32*6)+(26,63*6)+((13,5*6)*2)=485,70
6.2		**Pavimentação**		-	
6.2.1	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	187,72	(19,78+6+1,5+13,42+1,5+6+26,63+19,69+12,6+13,5+13+13,5+9,60+10,50+10+10,50)=187,72
6.2.2	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	M	136,12	(19,78+1,5+1+13,42+1,5+26,63+19,69+12,6+13,5+13+13,5)=136,12
6.2.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	444,86	(27,32*6)+(26,63*6)+((13,5*6)*2)-(136,12*0,3)=444,86
6.2.4	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,63	((19,78*1,500+(24,13*1,77)+(13,42*1,5))=
6.2.5	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	177,65	(19,78*1,4)+(13,42*1,4)+(26,63*1,67)+(19,69*1,45)+(12,6*1,4)+((10,5*1,4)*2)+(13*1,4)-(((1,4*0,4*2)+(1,5*0,4))*3)+(1,67*0,4*2)+(1,50*0,40)))=170,73
6.3		**Sinalização Viária**		-	
6.3.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	1+1+1+1=4
6.3.2	COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	0,79	((4)*(3,14*0,25*0,25))=0,79
6.3.3	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM	UN	46,00	(3,5+3,5+4)*3+(4,5+4,5+4)=46

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: Jonas Romero de Medeiros
CREA/CAU: 160229691-0
ART/RRT: 0

Data: 05/05/2016

Mario Adolfo P. A. Rodrigues
Sec. de Viação, Obras, Serv. Públicos
CPF: 166.719.704-59

Dados do Contrato	
Proponente/Tomador:	Prefeitura Municipal de Iguaracy
Município/UF:	Iguaracy/PE
Nº do CT:	826315/2015
Nº do SICONV:	826315/2015
Data do CT:	31/12/2015
Objeto do CT:	Calçamento em pedra graníticas irregulares (paralelepípedos) em diversas ruas na sede do município de Iguaracy/PE
Ministério/Órgão Gestor:	MCID
Programa/Modalidade/Ação:	MCID/PLANJ URBANO - Pavimentação
Tipo de operação:	REPASSE
Fonte de recursos:	OGU
Valor do Repasse (R$):	592.000,00
% mínimo de Contrapartida:	0,10%

Dados do Empreendimento	
Nome/apelido:	Pavimento
Local da obra/intervenção:	Em diversas ruas na sede do município de Iguaracy/PE e nos Distritos de Jabitacá e Irajaí
Regime de execução de obra:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Regime previdenciário de obra:	NÃO DESONERADO

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Jonas Romero de Medeiros
CREA/CAU:	160229691-0
ART/RRT:	
Data (BDI/Orçam/Mem/Compos):	05/05/2016

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Francisco Dessoles Monteiro
Cargo:	Prefeito

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	José Geraldo de Araújo Magalhães
Profissão:	Enegnheiro Civil
CREA/CAU (para obras/projetos):	031197-/PE
ART/RRT (para obras/projetos):	

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 38

Mario Ribeiro Rodrigues
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos
CPF: 166.719.704-59

Responsável Financeiro	
Nome:	Edjeane Alves Nunes
Cargo:	Secretária de Finanças

Mario Rodolfo P. A. Rodrigues
Sec. de Viação, Obras Serv. Públicos
CPF: 166.719.704-00

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 39

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)	Município/UF
826315/2015	Prefeitura Municipal de Iguaracy	Iguaracy/PE	Pavimento	Iguaracy/PE

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MCID - MCID/PLANU URBANO - Pavimentação

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Continuação da Avenida Odilon Rodrigues da Cruz				-		-		-		-		-		-
1.1	Aquisição e Assentamento de Placa para Todas as Ruas de	760,25	0,13%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
					-		-		-		-		-		-
1.2	Aterro	865,58	0,15%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
					-		-		-		-		-		-
1.3	Pavimentação	117.874,59	19,75%	60,00	60,00	40,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
					-		-		-		-		-		-
1.4	Sinalização Viária	583,89	0,10%	-	-	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
					-		-		-		-		-		-
2.1	Aterro	823,68	0,14%		-		-		-		-		-		-
				100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2.2	Pavimentação	80.840,77	13,55%		-		-		-		-		-		-
				20,00	20,00	60,00	80,00	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00
					-		-		-		-		-		-
2.3	Sinalização Viária	523,41	0,09%		-		-	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
					-		-		-		-		-		-
3	Rua Luiz Quaresma no Distrito de Jabitacá	239.388,37			-		-		-		-		-		-
3.1	Aterro	1.586,81	0,27%		-	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
					-		-		-		-		-		-
					-	20,00	20,00	60,00	80,00	20,00	100,00		100,00		100,00
					-		-		-		-		-		-
3.3	Sinalização Viária	797,49	0,13%		-		-		-	100,00	100,00		100,00		100,00
					-		-		-		-		-		-
3.4	Diversos	42.482,13	7,12%		-		-	20,00	20,00	60,00	80,00	20,00	100,00		100,00
4.1	Aterro	432,68	0,07%		-		-		-		-		-		-
					-		-		-		-		-		-
4.2	Pavimentação	61.873,82	10,37%		-		-		-	60,00	60,00	40,00	100,00		100,00
					-		-		-		-		-		-
					-		-		-		-	80,00	80,00	20,00	100,00
					-		-		-		-		-		-
					-		-		-		-		-	100,00	100,00
5.1	Aterro	278,91	0,05%		-		-		-		-		-		-
					-		-		-		-		-		-
5.2	Pavimentação	41.482,36	6,95%		-		-		-	20,00	20,00	60,00	80,00	20,00	100,00
					-		-		-		-		-		-
					-		-		-		-	60,00	60,00	40,00	100,00
					-		-		-		-		-		-
					-		-		-		-		-	100,00	100,00
6.1	Aterro	305,99	0,05%		-		-		-		-		-		-
					-		-		-		-		-		-
6.2	Pavimentação	48.217,20	8,08%		-		-		-		-	80,00	80,00	20,00	100,00
					-		-		-		-		-		-
					-		-		-		-	20,00	20,00	80,00	100,00
6.3	Sinalização Viária	834,04	0,14%		-		-		-		-		-		-
					-		-		-		-		-	100,00	100,00
	Total (%):			12,12	12,12	8,26	20,39	1,51	21,90	12,02	33,91	16,20	50,12	3,01	53,12
	Total (R$):	596.804,23	100,00%	72.350,58	72.350,58	49.320,54	121.671,12	9.019,84	130.690,96	71.707,53	202.398,49	96.709,13	299.107,62	17.939,91	317.047,53

Local/Data

Francisco Dessoles Monteiro
Prefeito

Francisco Dessoles Monteiro
PREFEITO

Mario Rodolfo P. A. Rodrigues
Sec. de Viação, Obras, Serv. Públicos
CPF: 166.719.704-00

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 40

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 41

Proponente / Tomador	Município/UF
Prefeitura Municipal de Iguaracy	**Iguaracy/PE**

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
826315/2015	**Pavimento**	**MCID / MCID/PLANJ URBANO - Pavimentação**

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	**M²**	**jan/16**	**SICRO**	**R$ 290,88**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
4 S 06 200 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	1,000000	R$ 290,88	R$ 290,88
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 02	**Confecção suporte e travessa p/placa sinaliz. (Para placa de**	**UND**	**JAN/20116**	**SICRO**	**R$ 103,70**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
4 S 06 203 01	**Confecção suporte e travessa p/placa sinaliz. (Para placa de identificação de rua)**	UND	1,000000	R$ 103,70	R$ 103,70
Observações:					

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: Jonas Romero de Medeiros

CREA/CAU: 160229691-0

ART/RRT: 0

Data: 05/05/2016

Mario Roberto P. A. Rodrigues
Sec. de Viação, Obras Serv. Publicos
CPF: 166.719.704-59

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 42

Proponente / Tomador	Município/UF
Prefeitura Municipal de Iguaracy	**Iguaracy/PE**

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
826315/2015	**Pavimento**	**MCID / MCID/PLANJ URBANO - Pavimentação**

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,32%
TAXA DE RISCO		R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,02%
TAXA DE LUCRO		L	7,17%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		2,50%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			20,69%
BDI RESULTANTE			**20,69%**

FÓRMULA UTILIZADA: $$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: Jonas Romero de Medeiros
CREA/CAU: 160229691-0
ART/RRT:

Data:

Mario Rodolfo P. A. Rodrigues
Sec. de Viação, Obras Serv. Publicos
CPF: 166.719.704-59

(papel timbrado da empresa)

(MODELO)

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nos termos do que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, PROCESSO CPL nº 026/2016,** a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, sediada à _____, através de seu _____ (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data.

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da licitante)

(MODELO)

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Nos termos do que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016 – PROCESSO CPL nº 026/2016,** a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, sediada à _____, através de seu _____ (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

(papel timbrado da licitante)

(MODELO)

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Iguaracy

Nos termos do que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016 - PROCESSO CPL nº 026/2016,** a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____, através de seu _____ (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa ..... não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

(Papel Timbrado da Empresa)

(MODELO)

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 – PROCESSO 026/2016,** em referência, bem como, que realizamos vistoria *in loco* tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 2016
[local]

_____
[Razão social da empresa licitante]
[assinatura do responsável técnico]

Atestamos que a visita de inspeção *in loco* foi realizada em _____/_____/ 2016, através do *responsável técnico* da Empresa, Sr(a) _____, (em letra de forma), _____ (menção do título profissional), CREA nº _____ e RG nº _____.

_____
MÁRIO RODOLFO PONTES DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(papel timbrado da licitante)

(MODELO)

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES QUE CONSTITUEM O OBJETO DA LICITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Iguaracy

Nos termos do que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016 – PROCESSO nº 026/2016**, a empresa _____(razão social da licitante vencedora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____(endereço completo da proponente vencedora), através de seu _____(cargo do declarante), abaixo qualificado, **declara expressamente, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.**

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII:

Plantas das Obras

LOTE 1

Projeto Geométrico

esc 1:350

LEGENDA

Sinais de Regulamentação:

R - 19 = Velocidade Maxima Permitida (30)

R - 24 b = Passagem Obrigatória

Altura Livre das Placas: 2,50 m.
Afastamento Lateral: 0,30 m.

Calçamento Projetado (processo 1025793-25)

Calçamento Projetado (processo 1028311-75)

Calçamento Existente.....

Sentido do Tráfego.....

Placa de Sinalização.....

Calçada Projetada (processo 1025793-25)

Calçada Projetada (processo 1028311-75)

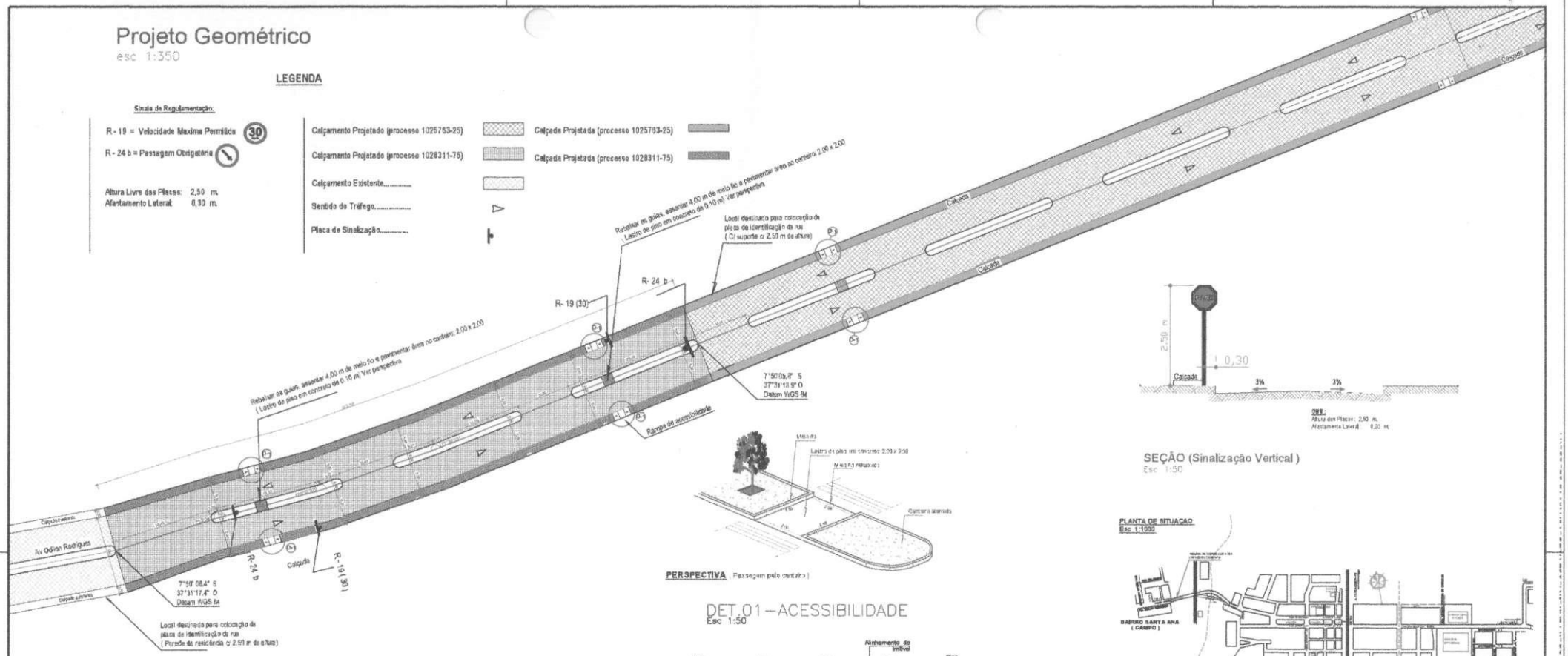

OBS:
Altura das Placas: 2,50 m.
Afastamento Lateral: 0,30 m.

SEÇÃO (Sinalização Vertical)

Esc 1:50

PERSPECTIVA (Passagem pelo canteiro)

DET.01 – ACESSIBILIDADE

Esc 1:50

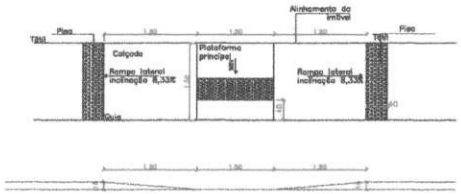

(VISTA FRONTAL)

PLANTA DE SITUAÇÃO

Esc 1:1000

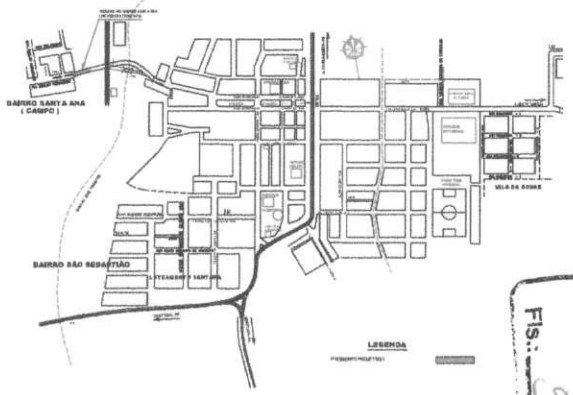

DETALHE DAS PLACAS

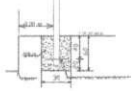

DETALHE DAS PLACAS

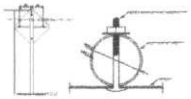

DETALHE - 1
LINHA D'ÁGUA

ESCALA: 1/1

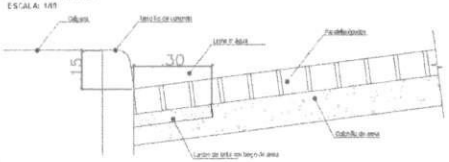

SEÇÃO TRANSVERSAL

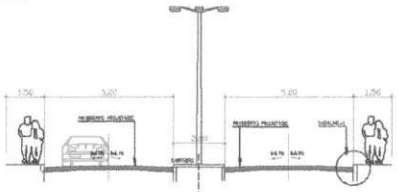

Rua de acesso ao Bairro Santa Ana

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGUARACY-PE

PROJETO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES (PAPELEIRPEDOS) DA CONTINUAÇÃO DA AVENIDA ODILON RODRIGUES DA CRUZ

LOCAL: AVENIDA ODILON RODRIGUES DA CRUZ		NÚMERO DO PROJETO: 1028311-75	
ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO, SEÇÃO TRANSVERSAL, LINHA D'ÁGUA, ACESSIBILIDADE E PLANTA DE SITUAÇÃO			FOLHA: 01/02
COORDENAÇÃO: GLAUCO QUEIROZ	DESENHO: ALEX MELO	FOLHA Nº: INDICADAS	DATA: 09/03/2016

José Geraldo de Araújo Magalhães
Engº. Civil - CREA: 031.187 D/PE

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 50

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Projeto Geométrico

esc 1:350

LEGENDA

Estaqueamento.....

Calçamento Projetado (processo 1025763-25)

Calçamento Projetado (processo 1028311-75)

Calçamento Existente.....

Sentido do Tráfego.....

Calçada Projetada (processo 1025763-25)

Calçada Projetada (processo 1028311-75)

Av Odilon Rodrigues

E21+2.52

E21

E20

E19+0.67

E19

E18

E17+18.45

E17

E16

E15

E15+9.00

Calçada

E= 21+2.52
7°40' 00,4" S
37°31'17,4" O
Datum WGS 84

E= 15+9,00
7°30'05,8" S
37°31'13,9" O
Datum WGS 84

Local destinado para colocação da placa de identificação da rua (Parede da residência c/ 2,50 m de altura)

PERFIL LONGITUDINAL

esc 1:400

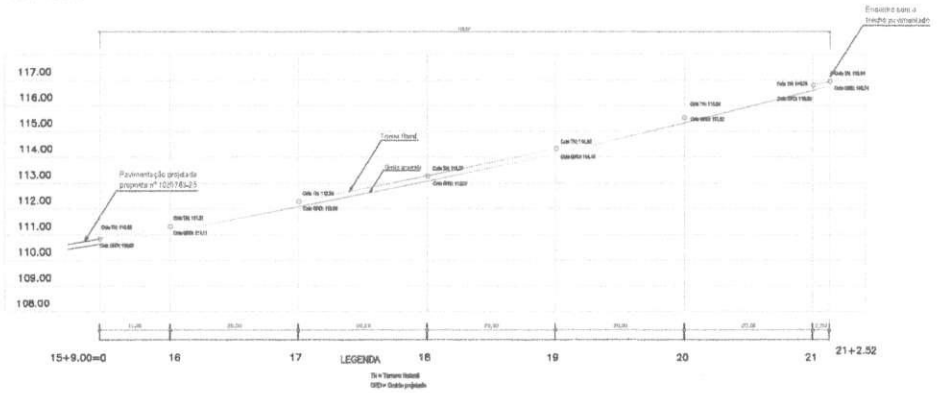

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES (PARELELEPÍPEDOS) DA CONTINUAÇÃO DA AVENIDA ODILON RODRIGUES DA CRUZ

LOCAL: AVENIDA ODILON RODRIGUES DA CRUZ — NÚMERO DO PROJETO: 1028311-75

DESENHO: PERFIL LONGITUDINAL — FOLHA: 02/02

TOPOGRAFIA: GLAUCO GUERRA — DESENHO: ALEX MELO — ESCALA: INDICADAS — DATA: 30/6/2015

José Geraldo de Araújo Magalhães
Engº. Civil - CREA: 031.197 D/PE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

LOTE 2

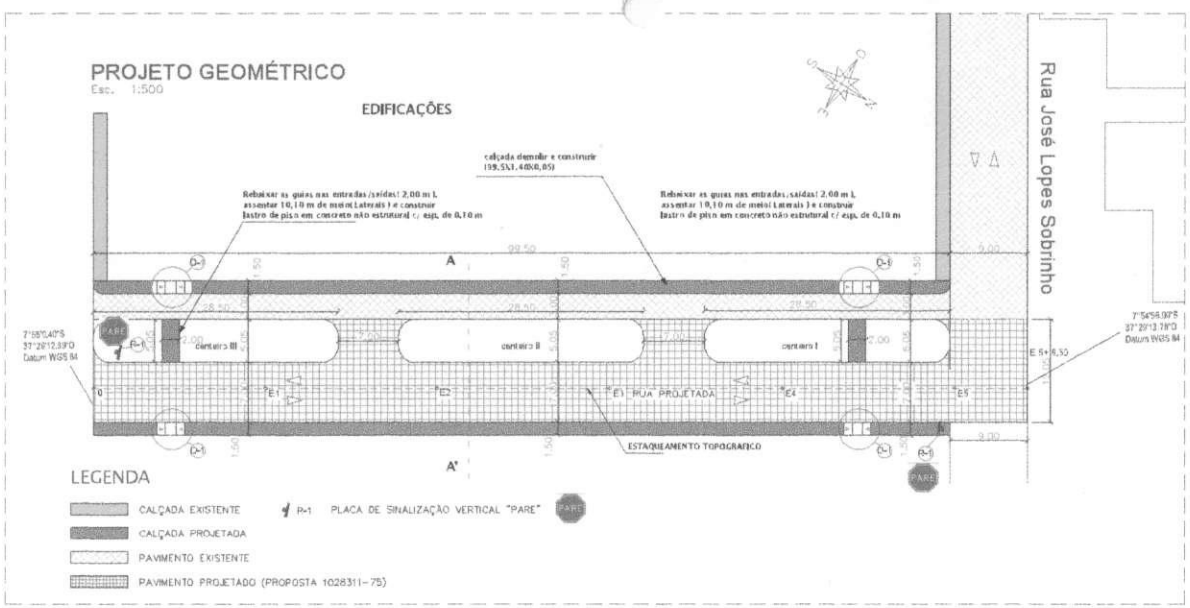

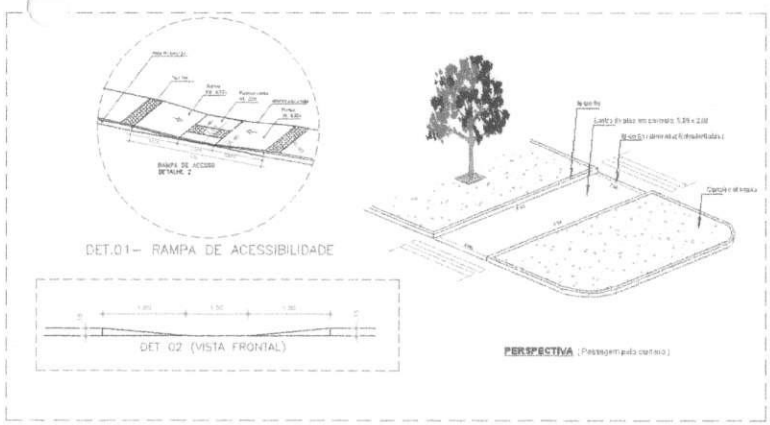

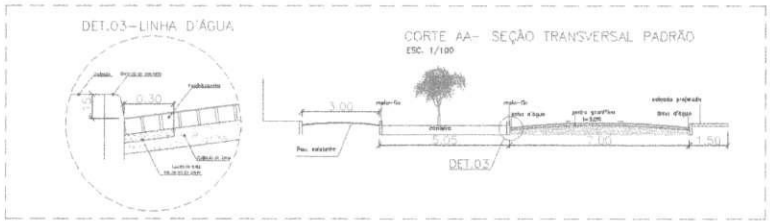

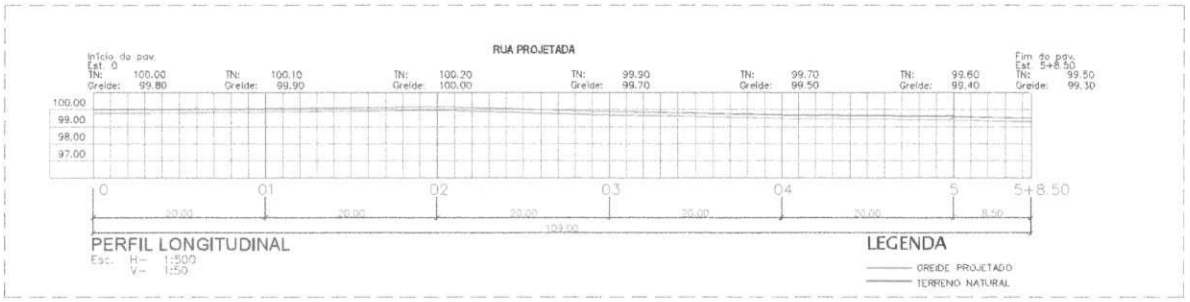

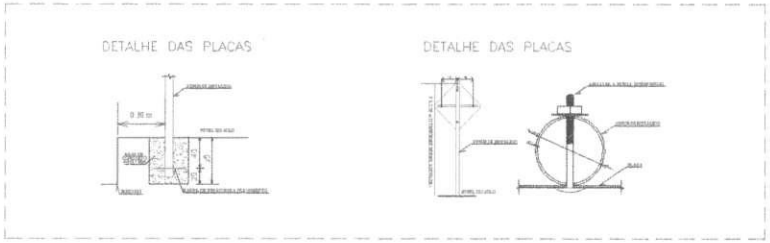

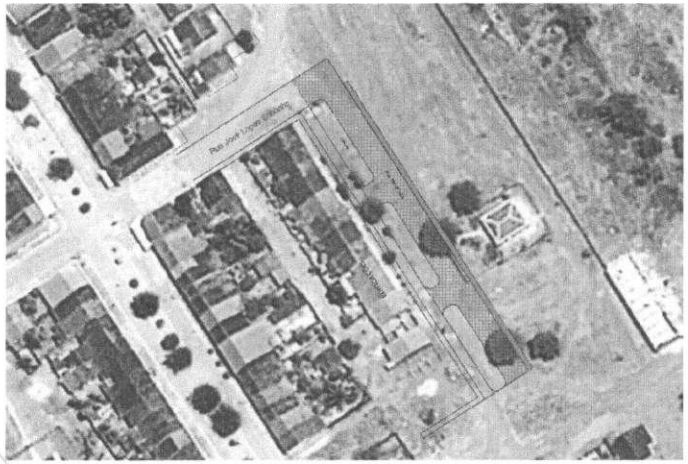

LAY OUT
Esc. 1:750

Legenda
Pavimentação projetada

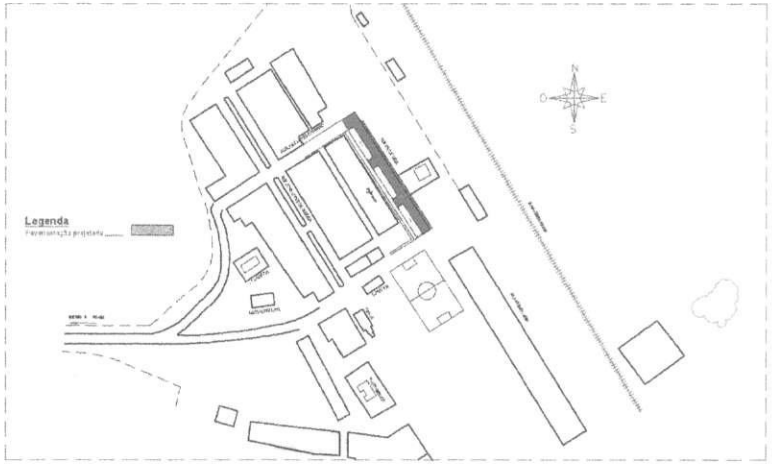

SITUAÇÃO
Esc. 1:2.000

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES (PARELEPÍPEDOS)

LOCAL: RUA PROJETADA - DISTRITO DE IRAJAÍ IGUARACY - PE	NÚMERO DO PROJETO: 1028311-75
ASSUNTO: PROJETO GEOMÉTRICO C/ SINALIZAÇÃO VERTICAL, ESTAQUEAMENTO TOPOGRAFICO, PERFIL LONGITUDINAL, SEÇÃO TRANSVERSAL, SITUAÇÃO, LAY OUT e DETALHES (DA LINHA D' ÁGUA e RAMPA DE ACESSIBILIDADE)	FOLHA: 01/01
TOPOGRAFIA: GLAUCO QUEIROZ / DESENHO: ALEX MELO / ESCALAS: INDICADAS / DATA: 03/05/2016	

José Geraldo de Araújo Magalhães
Engº. Civil - CREA: 031.197 D/PE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

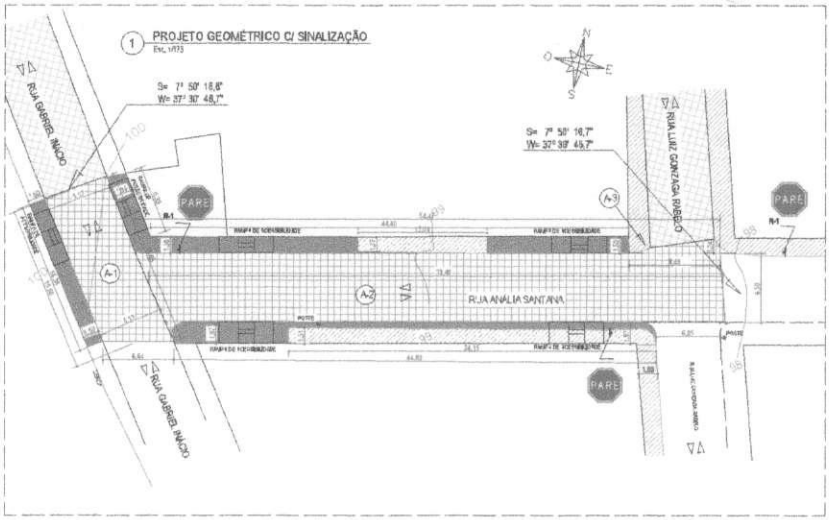

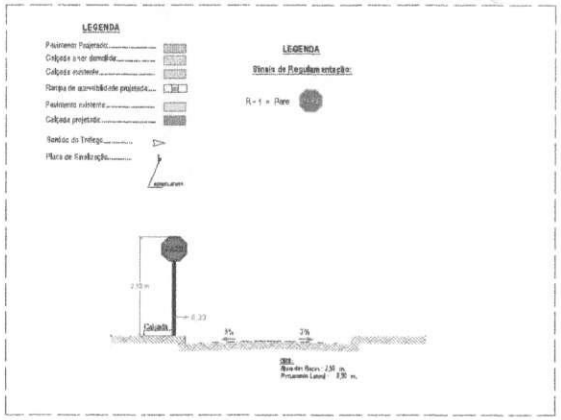

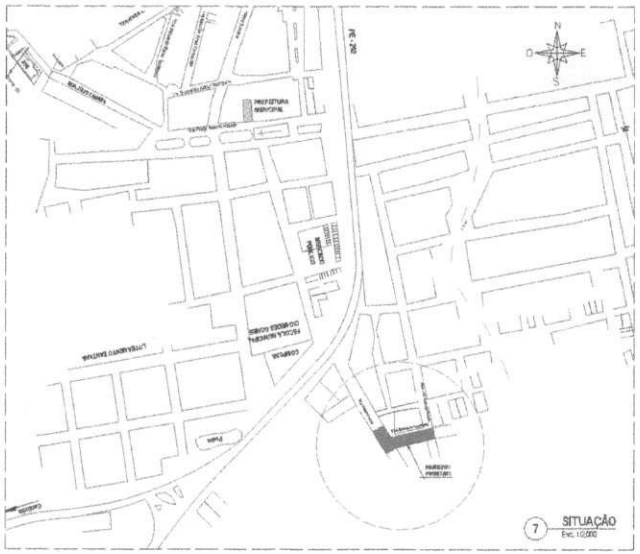

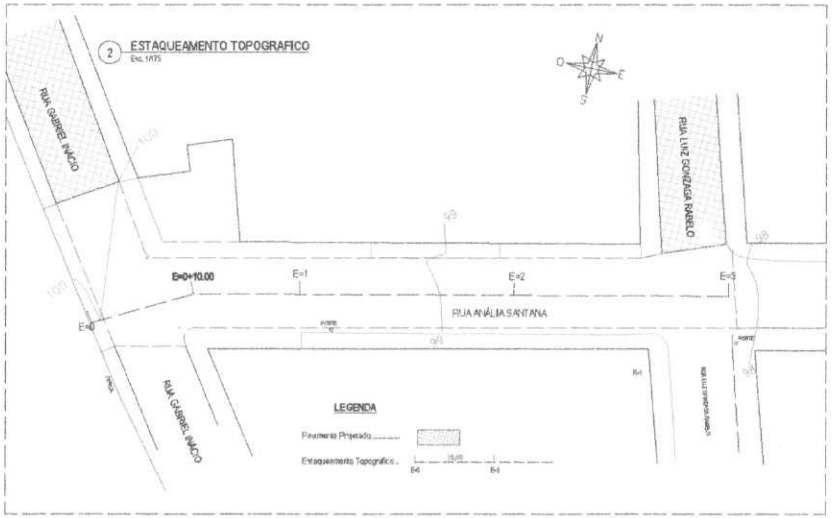

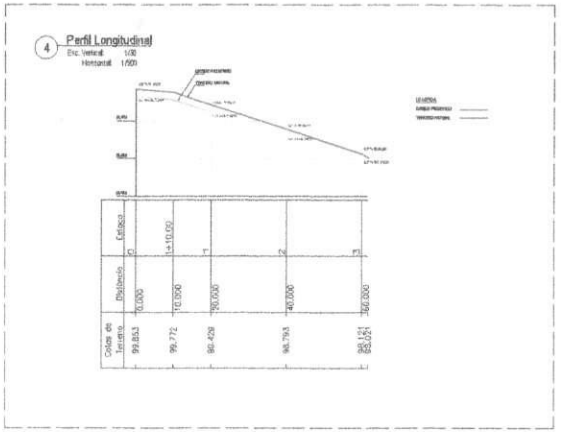

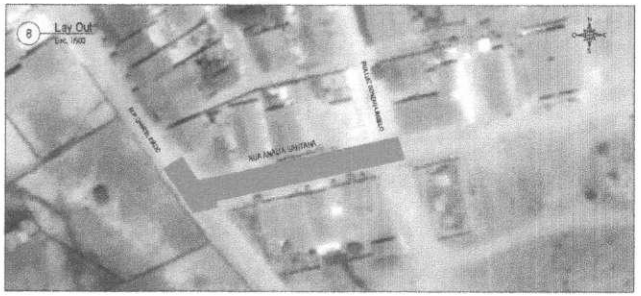

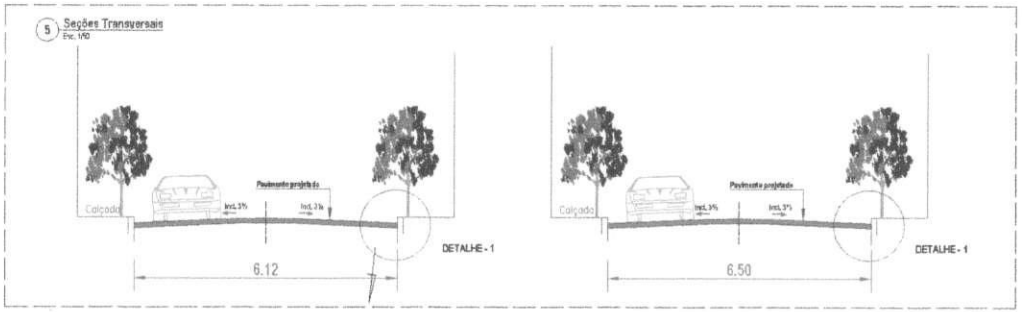

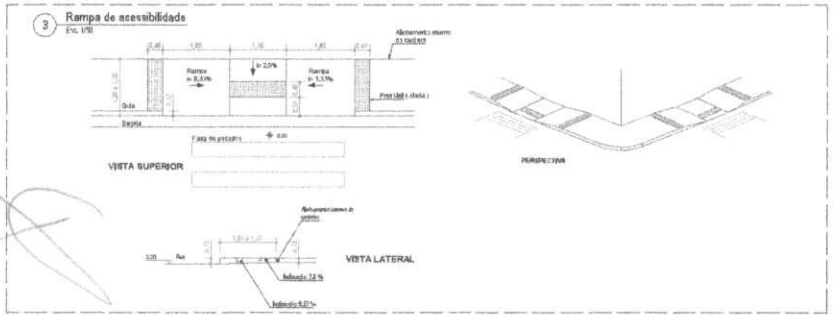

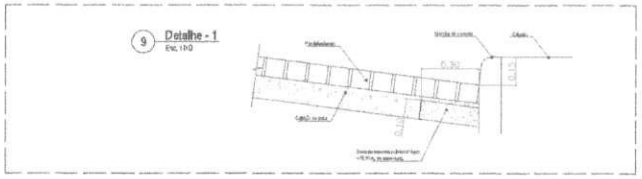

CPL PMIGUARACY-PE
Fls.: 54

PREFEITURA DE IGUARACY - PE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

RUA ANÁLIA SANTANA - CENTRO DE IGUARACY-PE

IGUARACY - PE | 01/01

Maio de 2010

LOTE 3

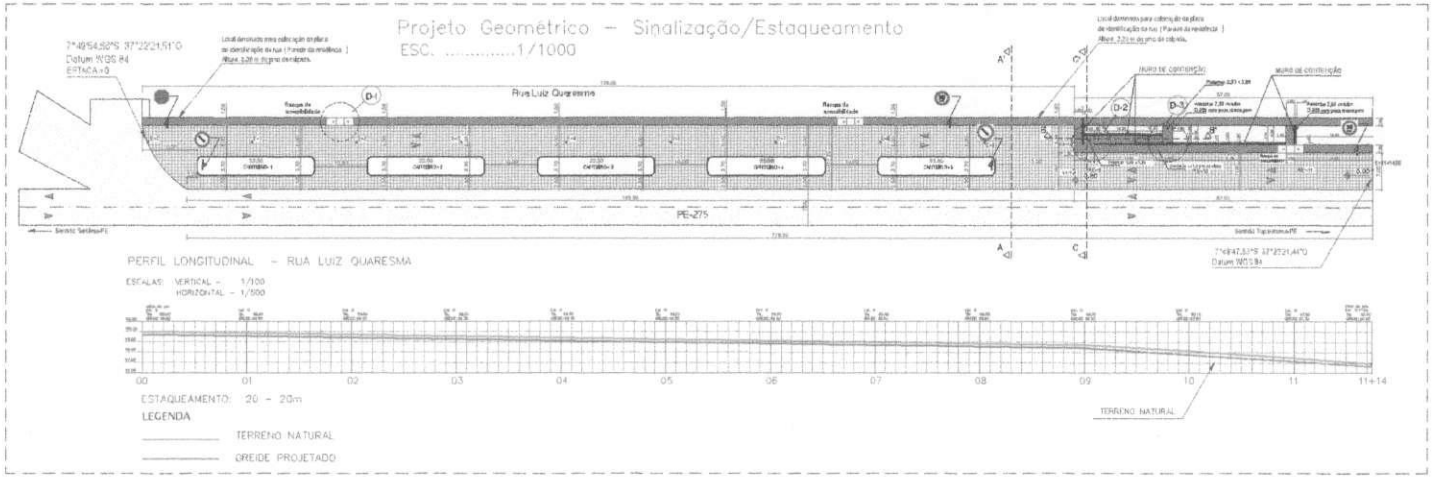

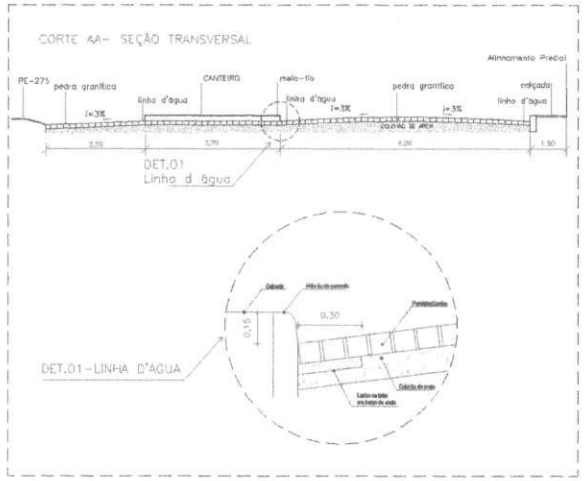

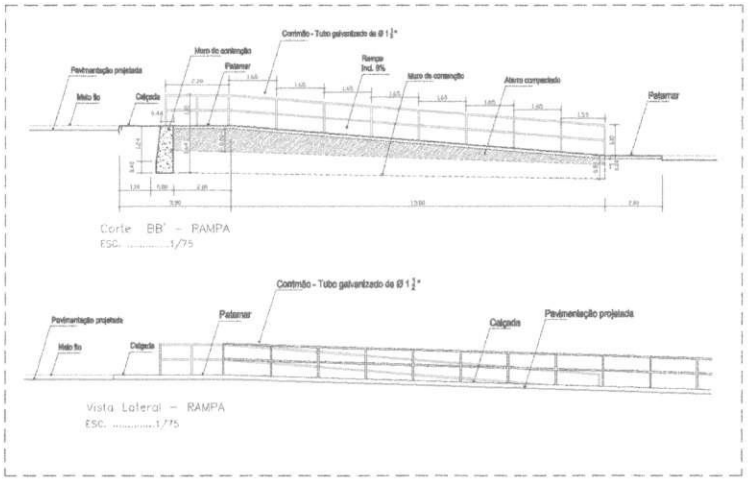

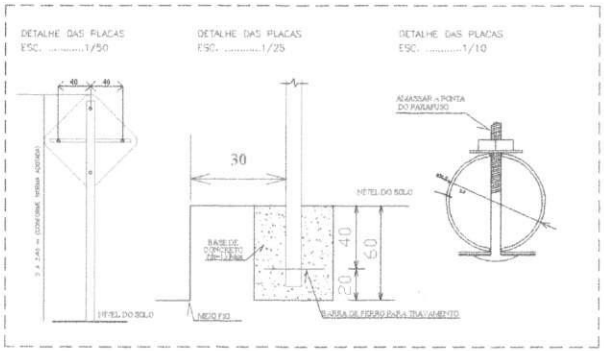

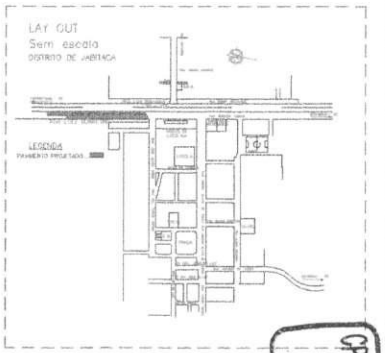

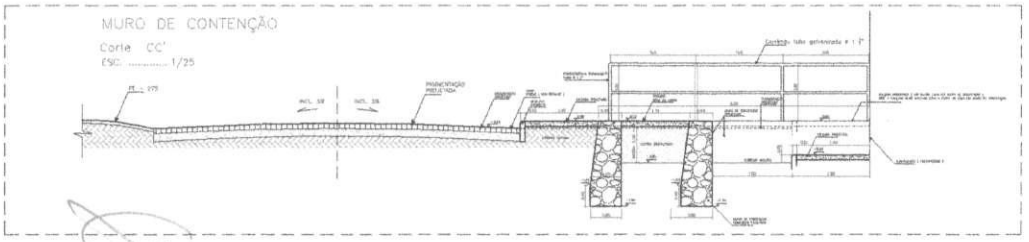

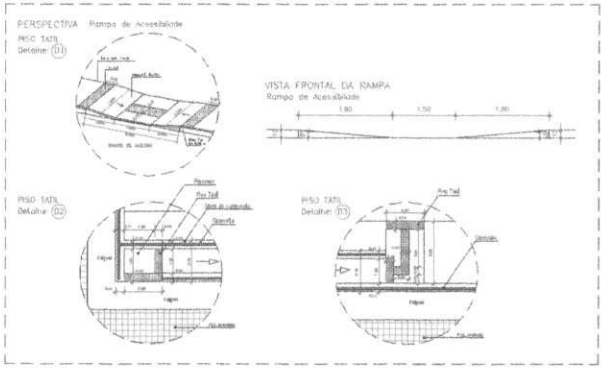

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS (PRISMAS REGULARES (PARALELEPÍPEDOS)

RUA LUIZ QUARESMA - JABITACÁ	1028311-75
PROJETO GEOMÉTRICO: SINALIZAÇÃO/ESTAQUEAMENTO TOPOGRÁFICO, SEÇÃO TRANSVERSAL, SITUAÇÃO (LAY OUT) e DETALHES (DALIMAR: ÁREA e RAMPA DE ACESSIBILIDADE)	01/01

GLAUCO QUEIROZ | ADRÉ GERALDO | PROJETISTA | MAIO/2011

José Geraldo de Araújo Magalhães
Engº. Civil - CREA 071.197 DPE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

LOTE 4

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

1 PROJETO GEOMÉTRICO
Esc. 1/250

Trecho que une a rua Júlio Câmara à Avenida Odilon Rodrigues (Trecho - 01)

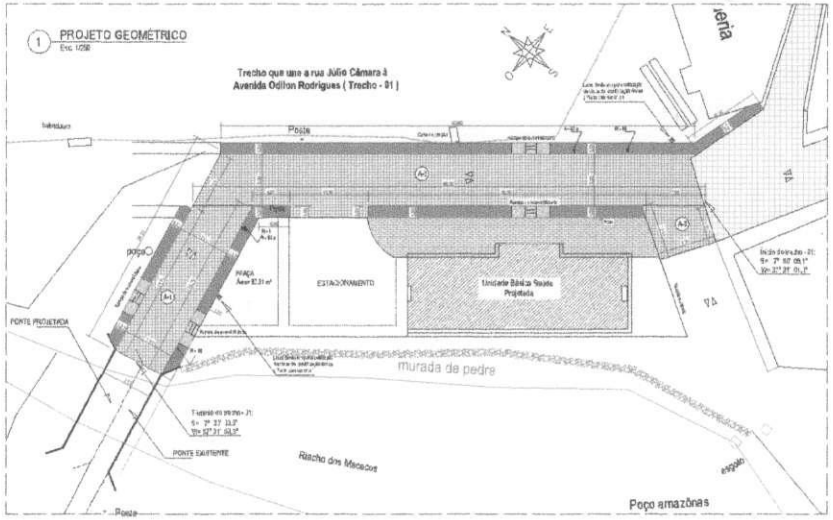

2 ESTAQUEAMENTO TOPOGRARCO
Esc. 1/250

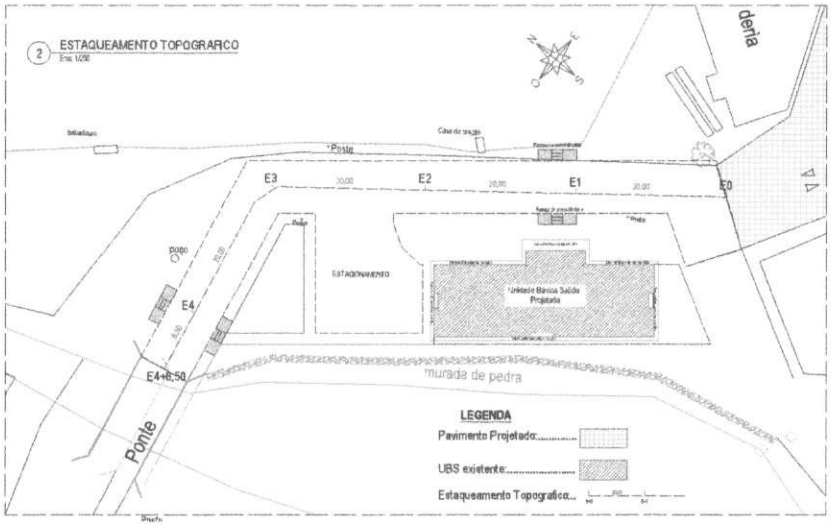

3 Perfil Longitudinal
Esc. Vertical 1/50
Horizontal 1/500

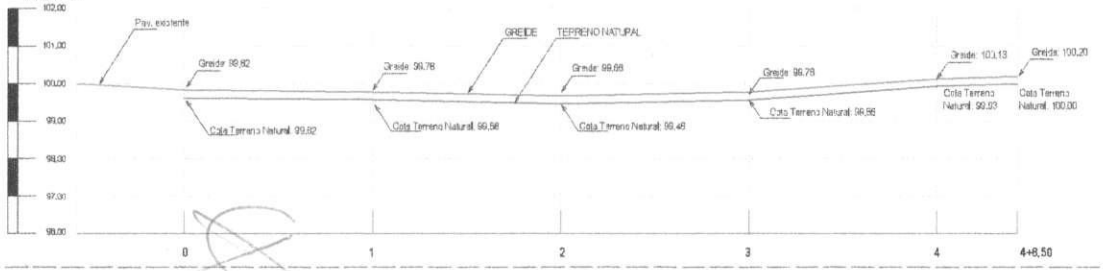

LEGENDA

- Pavimento Projetado
- Pav. intertravado existente
- Rampa de acessibilidade projetada
- Pavimento existente
- Calçada projetada
- Sinalizador de Trafego
- Placa de Sinalização

LEGENDA

Sinais de Regulamentação:

R - 19 = Velocidade Maxima Permitida

Sinais de Advertência:

A - 32 a = Travessia de Pedestres

4 Detalhe - Sinalização
Esc. 1/50

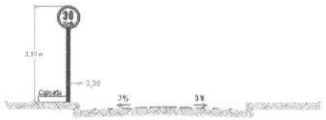

DETALHE - PLACA DE SINALIZAÇÃO
Esc. 1/50

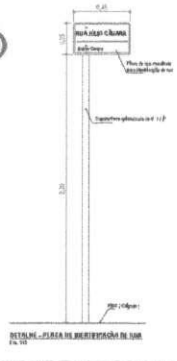

DETALHE - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA
Esc. 1/50

5 Rampa de acessibilidade
Esc. 1/50

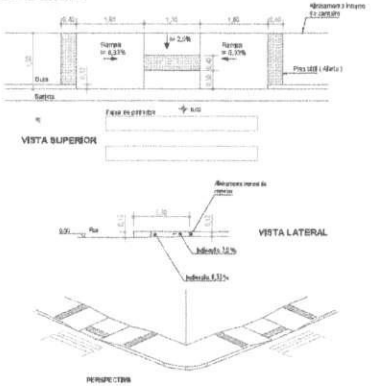

6 Detalhe - 1
Esc. 1/50

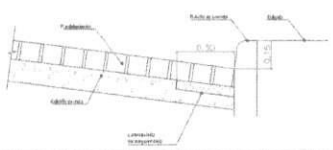

7 Seção Transversal
Esc. 1/50

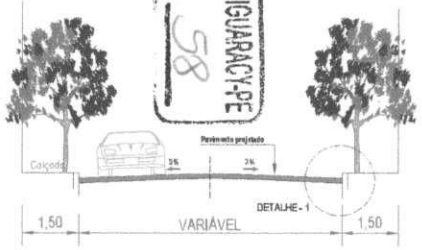

DETALHE - 1

8 SITUAÇÃO
Esc. 1/2000

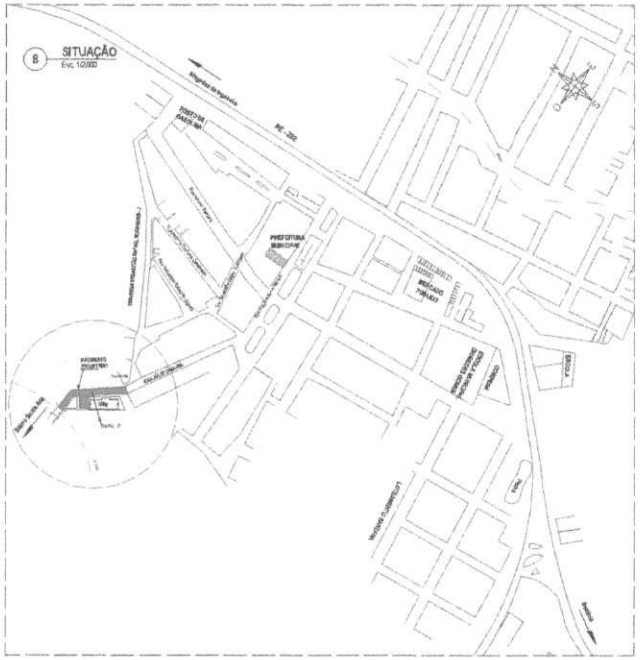

9 LOCAL

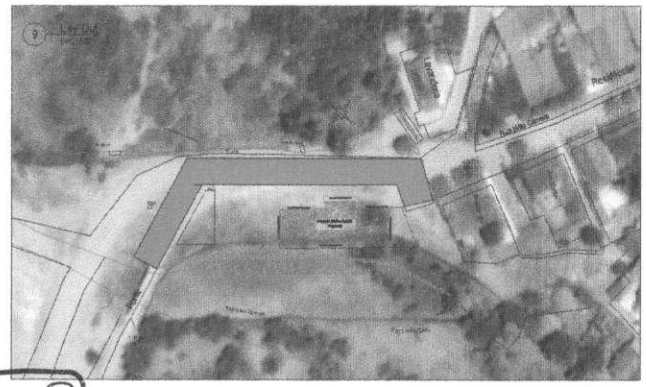

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES (PARELEPÍPEDOS)

CONTINUAÇÃO DA RUA JÚLIO CÂMARA À PONTE DO RIO DOS MACACOS

102931.1-TR

PLANTA BASE / TERRAPLENAGEM, ESTAQUEAMENTO TOPOGRÁFICO, SEÇÃO TRANSVERSAL, SITUAÇÃO, LAYOUT + DETALHES (DRENAGEM, ÁGUA + RAMPAS DE ACESSIBILIDADE)

01/01

RICARDO GUERRA | RUA MELO | ENGENHARIA | 10/03/2014

José Geraldo de Araújo Magalhães
Engº. Civil - CREA. 031.187 DPE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

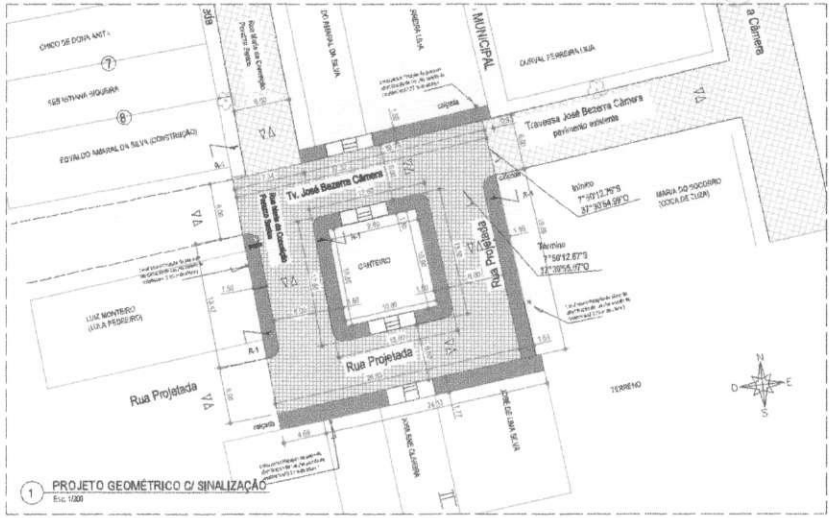

1 PROJETO GEOMÉTRICO C/ SINALIZAÇÃO
Esc. 1/200

2 ESTAQUEAMENTO TOPOGRAFICO
Esc. 1/200

3 Rampa de acessibilidade
Esc. 1/10

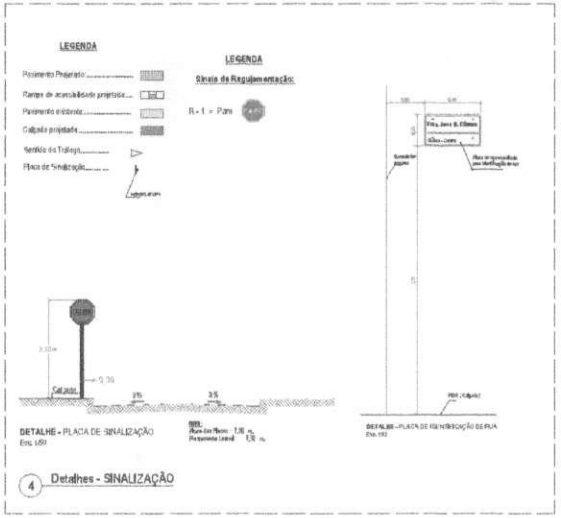

4 Detalhes - SINALIZAÇÃO

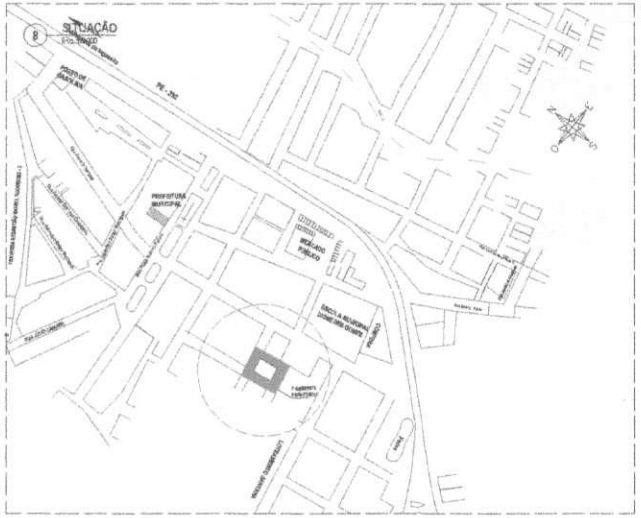

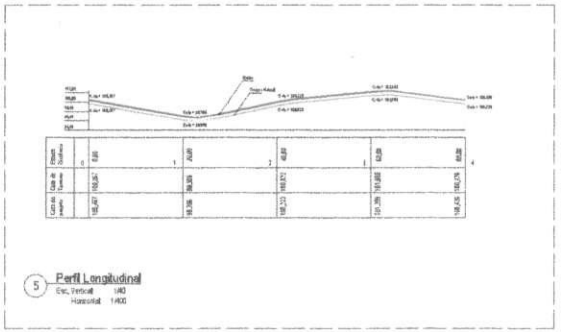

5 Perfil Longitudinal
Esc. Vertical 1/40
Horizontal 1/400

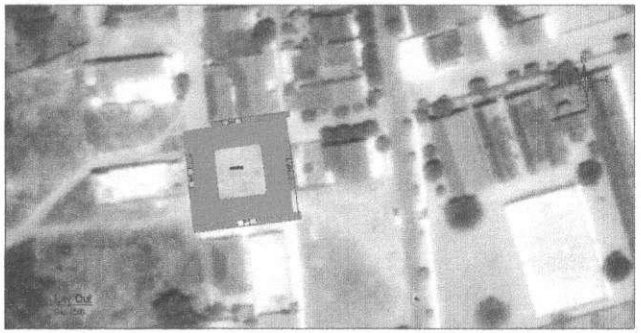

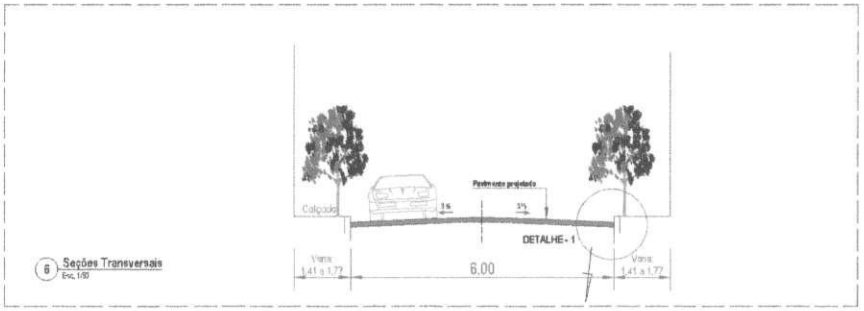

6 Seções Transversais
Esc. 1/50

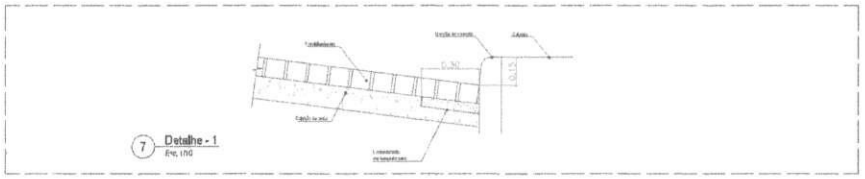

7 Detalhe - 1
Esc. 1/10

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGUARACY-PE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES (PARELEPÍPEDOS)

OBRA: COMPLEMENTOS DA RUA: Rua Projetada e Trecho da Rua Monteiro; Travessa José Bezerra Câmara e Rua Maria da Conexão Pereira Santos - IGUARACY-PE	PROJETO NÚMERO: 1029311-75
DESENHO: PROJETO GEOMÉTRICO C/ SINALIZAÇÃO, ESTAQUEAMENTO TOPOGRAFICO, SEÇÕES TRANSVERSAIS, SITUAÇÃO, LAY OUT + DETALHES (LINHA D'ÁGUA e RAMPA DE ACESSIBILIDADE)	FOLHA: 01/01
DESENHISTA: RICARDO DURANGE · CREA: ALEX MELO · DATA: 09/2010 · ESCALA: VARIADA	

José Geraldo de Araújo Magalhães
Engº. Civil - CREA: 031.167 DPE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT